



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO – CAMPUS JOÃO PESSOA
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA

MICHELLY MATIAS MIRANDA

**A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
RESIDENTES EM CASAS DE ACOLHIMENTO: UM ESTUDO A PARTIR DA
PERCEPÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOBRE A ESCOLARIZAÇÃO**

JOÃO PESSOA
2023

MICHELLY MATIAS MIRANDA

**A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
RESIDENTES EM CASAS DE ACOLHIMENTO: UM ESTUDO A PARTIR DA
PERCEPÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOBRE A ESCOLARIZAÇÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Direito de João Pessoa do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba como requisito parcial da obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientadora: Dr.^a Raquel Moraes de Lima

**JOÃO PESSOA
2023**

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

M672g Miranda, Michelly Matias.

A garantia do direito à educação de crianças e adolescentes residentes em casas de acolhimento: um estudo a partir da percepção da equipe técnica sobre a escolarização / Michelly Matias Miranda. - João Pessoa, 2023.

79 f.

Orientação: Raquel Moraes de Lima.
Monografia (Graduação) - UFPB/CCJ.

1. Direito à Educação. 2. Acolhimento Institucional.
3. Vulnerabilidade. I. Lima, Raquel Moraes de. II.
Título.

UFPB/CCJ

CDU 34

MICHELLY MATIAS MIRANDA

A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
RESIDENTES EM CASAS DE ACOLHIMENTO: UM ESTUDO A PARTIR DA
PERCEPÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOBRE A ESCOLARIZAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Graduação em Direito de João
Pessoa do Centro de Ciências Jurídicas da
Universidade Federal da Paraíba como
requisito parcial da obtenção do grau de
Bacharel em Direito.

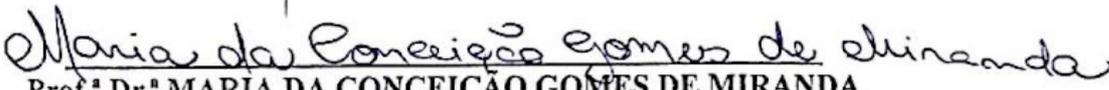
Orientadora: Dr.^a Raquel Moraes de Lima

DATA DA APROVAÇÃO: 05 DE JUNHO DE 2023

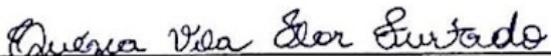
BANCA EXAMINADORA:



Prof.^a Dr.^a RAQUEL MORAES DE LIMA
(ORIENTADORA)



Prof.^a Dr.^a MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MIRANDA
(AVALIADORA)



Prof.^a Dr.^a QUÉZIA VILA FLOR FURTADO
(AVALIADORA)

As três mulheres da minha vida: Vó Maria, minha
estrela no céu, Maria, minha amada mãe e Mikaelly
minha irmã.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus, por cada sonho colocado em meu coração, bem como pela força para alcançá-los. A minha família, de modo carinhoso e especial a minha querida e amada mãe, pelas suas orações, por ser meu porto seguro e sempre acreditar em mim. Ao meu querido pai, pela força e incentivo. Aos meus amados irmãos, Mirlânio, Miravan e Mikaelly, por cada palavra de estímulo, por cada abraço apertado e por todo amor que nos une. Aos meus amados sobrinhos, Victor Hugo, Vitória Emilly e Mirlânio Filho, por todo ânimo e alegria que vocês representam em minha vida.

A Madrinha Ivanete e Padrinho Francisco, por todo incentivo e pela presença tão forte que vocês têm na minha vida. A Madrinha Vainha, por todo encorajamento que me deu nos estudos, sobretudo, no início. A todos os meus tios pela motivação. De modo especial, a Mãe Fátima, Maria Cláudia e Cícero Cláudio, pessoas por quem nutro imensa e doce consideração.

A todos os professores que construíram a escada para que eu chegasse até aqui, em especial, a prof^a Maria Aparecida com quem eu aprendi a ler, a prof^a Socorro por todos os desafios, a prof^a Nesci pelo incentivo especial a escrita, a prof^a Aurileide pela forma apaixonante como me ensinou história, a prof^a Ivanete pela serenidade e a Mônica, Marcos, Ricardo, Raniere e Rose, por todo incentivo para que eu ingressasse no ensino superior.

A Gislayne e Guto, para sempre serei grata pela acolhida, afeto, incentivo e orientação que vocês me deram. A Madrinha Maria pela presença carinhosa em minha vida. A Elayne, amiga e irmã, com quem dividi e divido alegrias, risadas, sonhos e planos. A Eduarda pelas conversas e conselhos que me marcaram. A Emanuelle, amizade que simboliza um presente tão amável de Deus na minha vida. A Samara, minha duplinha, amizade que levarei da universidade para a vida. A Rodrigo, Ellen, Maria Vitória, Cheísa e Héber, pessoas que me inspiram e que valeram a pena conhecer. A Raylla, com que dividi experiências memoráveis nos projetos de extensão. A Robson, Jaqueline e Neto, pela acolhida e amizade, vocês acabaram de chegar e já ocupam um lugar todo especial no meu coração. A Letícia, grande inspiração para mim de mulher e profissional.

A prof^a Tatyane, prof^a Carol, prof^a Quézia e a prof^a Conceição por todo conhecimento e experiência adquiridos a partir dos projetos e programas na Universidade e que contribuíram para que eu tivesse uma formação cidadã, sensível e pautada nos direitos humanos. A prof^a Raquel, minha orientadora, por toda condução para que eu conseguisse

começar e concluir este trabalho de uma forma tão serena e tranquila. A todos, meu mais sincero, obrigada!

“Todo campeão foi um dia um competidor que se recusou a desistir.”

Rocky Balboa

RESUMO

O acolhimento institucional é uma medida de proteção de alta complexidade que visa salvaguardar crianças e adolescentes de situações de maus-tratos, negligência, abandono e violência, dentre outros. Na legislação, esse serviço caracteriza-se por ser excepcional e provisório. Considerando que as crianças e adolescentes que chegam às instituições de acolhimento apresentam, em sua maioria, distorção idade-ano, sendo comum registros educacionais marcados pelo insucesso, o objetivo do presente trabalho é analisar se o acolhimento institucional garante, efetivamente, o direito à educação a partir da percepção da equipe técnica. Para tanto, foi feito uso da pesquisa exploratória e qualitativa, buscando analisar fatores como significados, atitudes e opiniões sobre a realidade escolar das crianças e adolescentes a partir das percepções de quatorze funcionários que compõem as equipes técnicas de três casas de acolhimento da cidade de João Pessoa/PB. O instrumento de coleta de dados utilizado foi a entrevista gravada, exatamente, por ser fiel ao conteúdo exposto pelos entrevistados. A técnica de análise de conteúdo utilizada foi a categorização, investigando perfil escolar, desempenho e relação das instituições com as escolas. Através da análise dos dados, foi possível concluir que as casas de acolhimento garantem o direito à educação dos acolhidos mediante o acesso, por meio da matrícula, e a permanência, por meio da frequência escolar, muito embora seja possível inferir que apenas isso não é suficiente para a efetivação do direito à educação, considerando as circunstâncias de vulnerabilidade dos acolhidos. Por isso, acredita-se que a presença na legislação do pedagogo nas equipes técnicas das instituições ajudaria os acolhidos a superar os desafios educacionais contribuindo para sua autonomia e protagonismo.

Palavras-chave: Direito à Educação. Acolhimento Institucional e Vulnerabilidade.

ABSTRACT

Institutional sheltering is a highly complex protection measure that aims to safeguard children and adolescents from situations of mistreatment, neglect, abandonment and violence, among others. In the legislation, this service is characterized by being exceptional and provisional. Considering that children and adolescents who arrive at shelter institutions present, for the most part, age-year distortion, with educational records marked by failure being common, the objective of this study is to analyze whether institutional care effectively guarantees the right to education from the perception of the technical team. For this purpose, exploratory and qualitative research was used, seeking to analyze factors such as meanings, attitudes and opinions about the school reality of children and adolescents based on the perceptions of fourteen employees who make up the technical teams of three shelters in the city of João Pessoa/PB. The data collection instrument used was the recorded interview, precisely because it is faithful to the content exposed by the interviewees. The content analysis technique used was categorization, investigating the school profile, performance and relationship between institutions and schools. Through data analysis, it was possible to conclude that the shelters guarantee the right to education of the sheltered through access, through registration, and permanence, through school attendance, although it is possible to infer that this alone is not enough. sufficient for the realization of the right to education, considering the circumstances of vulnerability of those welcomed. Therefore, it is believed that the presence in the legislation of the pedagogue in the technical teams of the institutions would help the sheltered ones to overcome the educational challenges, contributing to their autonomy and protagonism.

Key-words: Right to Education. Institutional Reception and Vulnerability.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CFRB – CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEHIA – LETRAMENTO E ESCOLARIZAÇÃO A PARTIR DAS HISTÓRIAS INDIVIDUAIS PARA AUTONOMIA

ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

PET – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: VULNERABILIDADE, ESTADO E FAMÍLIA	15
2.1 PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO INTEGRAL	16
2.2 VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: MEDIDA EXCEPCIONAL E PROVISÓRIA	18
3 DIREITO À EDUCAÇÃO	21
3.1 DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO	22
3.2 A EDUCAÇÃO À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	23
3.2 A EDUCAÇÃO À LUZ DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	25
3.3 A EDUCAÇÃO À LUZ DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL	26
4 PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CASAS DE ACOLHIMENTO ACERCA DA ESCOLARIZAÇÃO DOS ACOLHIDOS: UM ESTUDO EMPÍRICO	27
4.1 METODOLOGIA	28
4.1.1 CAMPO E PARTICIPANTES DA PESQUISA	29
4.1.2 INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS: ENTREVISTAS	30
4.1.3 TÉCNICA DE ANÁLISE DE CONTEÚDO: CATEGORIZAÇÃO	31
4.2 RESULTADOS	33
4.2.3 PERFIL ESCOLAR DOS ACOLHIDOS	33
4.2.4 RELAÇÃO ENTRE A ESCOLA E AS CASAS DE ACOLHIMENTO	39
4.2.5 DESEMPENHO ESCOLAR	45
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
REFERÊNCIAS	53
APÊNDICES	55
APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO	56
APÊNDICE B – TERMOS DE ASSENTIMENTO	57
ANEXOS	71
ANEXO A – AUTORIZAÇÃO JUDICIAL DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL	72
ANEXO B – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP	73
ANEXO C – PARECER MÉDICO	75

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo versa sobre o direito à educação de crianças e adolescentes no contexto do acolhimento institucional, que, legalmente, é uma medida excepcional e provisória, que possui como objetivo maior protegê-los de situações de violência, podendo funcionar como uma ponte entre o retorno do acolhido à família de origem ou à adoção. O possível retorno acontece nos casos em que é aconselhável a reintegração e que se entende a garantia de um ambiente digno, enquanto a adoção é medida aplicável quando esgotadas as chances de retorno à família de origem, da criança e/ou adolescente.

Este serviço não pode ser confundido com a medida aplicada aos adolescentes em conflito com a lei, uma vez que, no acolhimento institucional, a criança e/ou adolescente acolhido não cometeu nenhuma infração. Pelo contrário, o acolhido que chega às instituições é vítima de uma situação de violação de direito que envolva maus-tratos, violência, abandono ou outra situação de vulnerabilidade, em que se fez necessário retirá-lo da família de origem para garantir sua proteção integral.

Não podendo permanecer vasto tempo no ambiente institucional, justamente por se tratar de uma medida que é aplicada em último caso e de forma temporária, deve-se priorizar a reintegração familiar. Dentre as situações que implicam no encaminhamento para o acolhimento estão: a negligência familiar, abandono, situação de vulnerabilidade social, orfandade, descumprimento do dever educacional, que ocorre quando a criança não é devidamente matriculada na escola ou, quando matriculada, não frequenta o ambiente escolar, dentre outros motivos.

Conforme reza a Constituição Cidadã de 1988, em seu artigo 227, existe uma corresponsabilidade entre a família, a sociedade e o Estado em garantir com prioridade os direitos da criança e do adolescente, devendo também garantir sua defesa e proteção da negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Quando o Estado e a família não cumprem com o seu papel de cuidar, zelar e proteger, pode ocorrer a retirada da criança ou adolescente para o acolhimento institucional, medida esta aplicada com o objetivo de resguardar seus direitos e garantir sua proteção integral. A maioria dos acolhidos que chegam às casas de acolhimento em João Pessoa/PB advém de situação de vulnerabilidade, apresentam distorção idade-ano escolar, dificuldades de aprendizagens e traumas emocionais, sendo comum relatos de histórias educacionais marcadas pelo fracasso escolar, abandono e evasão.

Nesse contexto, questiona-se: é possível dizer que, na luta pela proteção e defesa das crianças e dos adolescentes, a medida de acolhimento institucional tem se mostrado efetiva na garantia do direito à educação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, residentes nas instituições de João Pessoa?

Essas peculiaridades foram identificadas a partir da atuação como bolsista em casas de acolhimento de João Pessoa, que se deu através de programas e projetos da Universidade Federal da Paraíba, como o Programa de Educação Tutorial – PET/ Conexões de Saberes Protagonismo Juvenil em Periferias Urbanas, que junto com seu subprojeto Letramento e Escolarização a partir das Histórias Individuais para Autonomia – LEHIA e em parceria com o projeto Diálogo e Intervenção da Mediação Pedagógica da Escola – DIMPECARCA, vinculados ao Centro de Educação da UFPB, desenvolvem ações de ensino, pesquisa e extensão nas instituições.

Assim, este trabalho é resultado do conhecimento e das experiências adquiridas ao longo de 3 (três) anos de participação no PET, desenvolvendo ações em três casas de acolhimento de João Pessoa, a fim de contribuir para a escolarização, autonomia, protagonismo e superação das dificuldades escolares dos meninos e meninas, fomentando o debate acerca da educação e dos direitos humanos, com a intenção de que os acolhidos se apropriem do seu papel de sujeitos de direito e possam superar o estigma imposto pela sociedade.

A resposta ao problema que impulsiona o presente trabalho possibilitará, no âmbito acadêmico, ampliar as discussões no campo da institucionalização, proporcionando maior visibilidade e sensibilidade, bem como servirá de fomento para criação de possíveis estratégias no sentido de contribuir para a defesa e promoção do direito à educação dos meninos e meninas.

Nesse sentido, este trabalho possui como objetivo geral analisar como o acolhimento institucional garante a efetivação do direito à educação de crianças e adolescentes, a partir da perspectiva da equipe técnica que atua no âmbito das casas de acolhimento de João Pessoa/PB.

Para alcançar esse objetivo, o presente trabalho faz referência à pesquisa desenvolvida no âmbito do programa PET Conexões de Saberes Protagonismo Juvenil em Periferias Urbanas, que contou com a contribuição de quatorze profissionais, dentre eles coordenadores, pedagogos, psicólogos, educadores e assistentes sociais sobre a percepção que eles tinham acerca da escolarização dos meninos e meninas residentes nas casas de acolhimento em que trabalhavam. De modo específico, buscou-se analisar o princípio da

proteção integral, a responsabilidade existente entre o Estado e a família, as causas do acolhimento institucional, a forma como a legislação prevê o direito à educação e a percepção dos profissionais sobre a escolarização dos acolhidos.

Convém mencionar que a pesquisa possui autorização do Comitê de Ética, da Vara da Infância e da Juventude e da prefeitura de João Pessoa para que fossem realizadas entrevistas gravadas nas casas de acolhimento. Os depoimentos colhidos foram transcritos e analisados de forma qualitativa.

No primeiro capítulo foi discutida a proteção integral da criança e adolescente, na perspectiva da correlação entre Estado e Família, sob a ótica do princípio da proteção integral, e do ECA. No segundo capítulo, discutiu-se o direito à educação, trazendo um breve histórico da legislação brasileira, bem como a relação entre a escola e as casas de acolhimento. No terceiro capítulo, foi abordado a percepção dos profissionais das casas de acolhimento acerca da efetivação do direito à educação, mostrando o perfil dos acolhidos e os possíveis efeitos do desempenho escolar na área educacional, profissional e psicológica.

Assim, a pesquisa permitirá a discussão sobre o direito à educação, família, Estado e vulnerabilidade social, trazendo visibilidade e sensibilidade ao acolhimento institucional em João Pessoa/PB, que mesmo com recursos, estruturas e formações ainda precárias, dedica-se ao compromisso de garantir a proteção integral dos acolhidos.

2 PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: VULNERABILIDADE, ESTADO E FAMÍLIA

Neste capítulo será discutido a proteção integral da criança e do adolescente, reconhecidos enquanto sujeitos de direito, bem como será exposta a corresponsabilidade existente entre o Estado, família e sociedade no cuidado dos menores. Por fim, serão estabelecidas relações entre a vulnerabilidade social e o acolhimento institucional enquanto medida excepcional e provisória.

2.1 PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO INTEGRAL

A Constituição Federal de 1988 é um marco legal por ratificar os direitos fundamentais e as garantias formais desses direitos. Nela foram consagrados os direitos sociais, dentre eles à educação, em seu art. 6º, bem como são tutelados os direitos das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, discussão aprofundada no capítulo segundo.

Na Constituição Cidadã, a proteção integral é consolidada no art. 277:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Este dispositivo aponta a responsabilidade da família, sociedade e do Estado em proteger as crianças e adolescentes, reconhecendo que eles são sujeitos de direitos igual a qualquer outra pessoa, possuindo limitações em razão de ainda estarem em desenvolvimento, devendo ser protegidos de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, como aponta o dispositivo citado. Souza, (2022), ao tratar sobre a vulnerabilidade da criança, aponta que:

A criança é vulnerável só pelo fato de ser criança e em decorrência disso demanda amparo adulto para a oportunidade do seu amadurecimento. Essa vulnerabilidade, contudo, não a inferioriza ou incapacita, tão só revela uma condição de formação física, moral e psíquica ainda incompleta, mas transitória, porquanto suas necessidades sejam satisfeitas (SOUZA, 2022 p. 40).

Ou seja, a vulnerabilidade da criança e do adolescente está diretamente relacionada ao seu desenvolvimento, ainda incompleto, e disto decorre a necessidade de proteção e amparo da família, sociedade e Estado. Devendo ser reiterado que, nos termos da lei, estas pessoas em processo de formação tem os mesmos direitos das pessoas adultas e não são inferiores em relação a estas, mas precisam de um cuidado maior em função da sua condição.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), desde 1990, vem reafirmando a proteção das crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos amparados pela lei, assegurando-lhes em seu art. 3º, caput e parágrafo único:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (BRASIL, 1990).

Este dispositivo deixa claro que às crianças e aos adolescentes devem ser oportunizados meios e facilidades para o seu desenvolvimento em todas as esferas, seja física, mental, moral, espiritual e social, bem como estabelecendo condições de liberdade e dignidade. Além disso, em seu parágrafo único, é de grande importância observar que o gozo destes direitos é para todas as crianças e adolescentes, sem distinções de qualquer natureza.

Já no art. 7º, do ECA, foi estabelecido que: “a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (BRASIL, 1990), ou seja, da leitura deste dispositivo, observa-se que o legislador cuidou em fortalecer o direito de proteção da criança e do adolescente.

Inclusive, para o Estatuto da Criança e do Adolescente se é criança até os doze anos incompletos e adolescente entre 12 e 18 anos, conforme teor do art. 2º. Tanto a criança como o adolescente necessitam de proteção e do fornecimento de condições dignas para o seu melhor desenvolvimento, que depende de diversos fatores como alimentação, moradia, saúde, entre outros.

Para Souza (2022), a criança precisa que lhe seja garantido proteção para o livre exercício de seus direitos, sobretudo em razão de sua condição especial de imaturidade e

vulnerabilidade. Ora, a criança e/ou adolescente tem seu desenvolvimento incompleto, de modo que ainda não possui uma formação consolidada que lhe possibilite compreender e reivindicar seus direitos, sendo dependente de um amparo e proteção em sua defesa.

Ainda segundo esta autora, os princípios que norteiam o ECA são a prioridade absoluta, o melhor interesse da criança e do adolescente e a municipalização. Como o próprio nome já indica, o princípio da prioridade busca colocar em primeiro lugar os interesses da criança e do adolescente. Já o melhor interesse busca fazer prevalecer o melhor interesse da criança e do adolescente, caso ocorra um conflito com outros interesses. Por fim, o princípio da municipalização decorrente do art. 204 da CRFB/1988 prevê a adoção pelos três entes de ações voltadas para as crianças e adolescentes.

Ressalta-se, por fim, o entendimento de Vilas-Bôas (2011), ao dispor que é ingerência de todos, família natural, ampliada ou substitua, sociedade e Estado, zelar pela aplicação dos direitos da criança e do adolescente. De fato, a Constituição Cidadã e o ECA são dois marcos significativos, sendo de suma importância sua efetivação para defesa da criança e do adolescente a partir da consciência de é dever de todos zelar por sua aplicação e defesa.

2.2 VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: MEDIDA EXCEPCIONAL E PROVISÓRIA

De início, convém esclarecer que o conceito de família não é engessado, tanto é que, segundo Ferreira et al (2009), existe uma diversidade de tipos de famílias caracterizadas por arranjos, interesses, necessidades, valores e ações diversas. Dada sua importância, a Constituição Cidadã a definiu em seu art. 226, *caput*, como: “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. Tendo a criança e o adolescente o direito de viver, crescer e se desenvolver no seio familiar, sendo responsabilidade da família, sociedade e do Estado assegurar os direitos da criança e do adolescente. No entanto, muitas famílias são colocadas a margem da sociedade e não possuem acesso a direitos básicos, encontram-se, pois, em situação de extrema vulnerabilidade social. Como é o caso das famílias das crianças e adolescentes institucionalizados.

Segundo Fernandes (2021), a vulnerabilidade social não se limita apenas a situação de pobreza, mas sim as diversas situações de risco e abuso, ocasionadas pela falta ou

violação de direitos. Logo, a vulnerabilidade social está diretamente relacionada com a vida digna que é direito de todos, mas que para as pessoas em situação de vulnerabilidade a vida acaba sendo (in)digna, pelas diversas precariedades.

De acordo com Gomes e Pereira (2004), a família corresponde a um grupo de pessoas que mantem relação diária cheia de emoções, exercendo muita influência na formação da personalidade e do caráter dos indivíduos. A partir deste ensinamento é possível inferir que a família é fundamental para formação das pessoas e que cada um é influenciado pelo meio que está inserido e pelas relações emocionais que constrói ao longo da vida.

Ainda segundo as autoras supramencionadas, o Brasil padece de grande desigualdade na distribuição da renda contribuindo para elevados níveis de pobreza, dificultando o acesso desta população a condições mínimas de dignidade e cidadania. Tal apontamento possui razão, inclusive, a negação ao acesso de condições mínimas de dignidade envolve a violação de diversos direitos, entre eles, a educação, moradia, saúde, segurança, dentre outros.

Conforme ensina Arroyo (2019), as vidas ameaçadas, que aparecem constantemente nos jornais e notícias, correspondem a crianças, adolescentes, jovens, militantes em movimento por terras, mulheres, pessoas de origem popular e negros que se encontram em situação de vulnerabilidade. São pessoas que estão fadadas a um injusto (sobre)viver já que tem seus direitos básicos negados.

O que fazer com as famílias condenadas à vulnerabilidade que não conseguem cumprir com seu papel de cuidar/educar? O que fazer frente às histórias de crianças e adolescentes que tem os seus direitos à vida digna, à educação, à saúde, dentre outros, comprometidos? É vivenciando essa realidade de negação de direitos que as crianças e adolescentes de origem popular chegam às escolas públicas. Ao refletir sobre os acolhidos que chegam às instituições, observa-se que a realidade é, ainda mais, delicada e vulnerável. Isto porque, apesar de tão novos, tem suas vidas violadas, chegam ao acolhimento com um referencial materno e paterno fragilizado, com baixa autoestima, dificuldades escolares e histórico de violência.

Vários motivos podem levar crianças e adolescente ao acolhimento institucional, não devendo culpar as famílias em situação de vulnerabilidade pela desintegração familiar, já que o próprio Estado tem sido falho no enfrentamento do problema, sobretudo na criação e aplicação de políticas públicas que alcancem as famílias vulneráveis.

Ou seja, quando famílias em situação de vulnerabilidade, vítimas da negação de direitos básicos, não conseguem fornecer a sua descendência condições mínimas de

dignidade, estes também acabam sofrendo violações. A questão é que o seio familiar vulnerável acaba gerando situações que torna impossível a permanência da criança e/ou adolescente naquele lar. Nesse contexto, o Estado intervém para garantir a proteção dos menores, sendo evidente a sua falha, no tocante as políticas de atenção que alcancem as famílias e os próprios acolhidos. Pois, repita-se, que o lugar da criança e/ou adolescente é com a família.

Tanto é que o art. 19, da Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê: “é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral”.

Em seu art. 98, o ECA prevê a aplicação de medidas de proteção à criança e ao adolescente quando seus direitos forem ameaçados ou violados, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, seja por omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, ou ainda, em razão de sua conduta. Assim como dispõe, no art. 101, a aplicação de determinadas medidas, entre elas o acolhimento institucional, para o caso de violação ao art. 98, nos seguintes termos:

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;

V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII - acolhimento institucional;

VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;

IX - colocação em família substituta.

§ 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

§ 2º Sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o art. 130 desta Lei, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa.

[...]

A partir deste dispositivo, compreende-se que o serviço de acolhimento institucional se insere no campo da alta complexidade e se caracteriza por seu caráter

excepcional e provisório, conforme preceitua o §1º, do referido artigo. É excepcional porque é aplicado em último caso, já que o lugar da criança e do adolescente é no seio familiar, e não no ambiente de institucionalização, que este não garante a convivência familiar e deve ser aplicado apenas nos casos em que se faz necessário para proteção e defesa da criança ou adolescente.

É também provisório, não devendo o acolhido permanecer por longo período, pois, conforme dispõe o §2º, do art. 19, do ECA, “ a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária" (BRASIL, 1990), muito embora, na prática, diversos acolhidos acabem permanecendo por muito tempo, ultrapassando o esperado.

Segundo Abreu (2010), os motivos que desencadeiam o acolhimento institucional de crianças de João Pessoa, em termos percentuais, são 52% devido à impossibilidade da família de educar/cuidar da criança, 15% negligência, 14% abandono, 12% violência doméstica, 4% família/criança com vivência de rua, 2% orfandade e 1% prostituição materna.

Observa-se que o motivo com maior percentual é a impossibilidade da família de educar/cuidar da criança. Nesta categoria, Abreu (2010) agrupou os casos em que houve institucionalização pelo fato de a família não cumprir seu papel por falta de recursos econômicos por questões de ordem química, de saúde como a depressão, pela situação de vulnerabilidade, desemprego, entre outros. Ressalta-se que, embora a pobreza não seja um motivo para a institucionalização, o que se percebe é que, na prática, acaba sendo o fator que mais leva ao acolhimento. Demonstrando que o Estado não tem cumprido com seu dever, já que inúmeras pessoas são privadas de condições mínimas de existência e dignidade.

Na segunda parte de seu estudo, Abreu (2010) constatou que, dentre as crianças que participaram da pesquisa, 41% permaneceram acolhidas, 33% foram reintegradas à família, 13% foram adotadas, 9% recambiadas para outro município e 4% foram transferidas para outra instituição. Ou seja, a maioria permaneceu no acolhimento, muito embora a característica principal do acolhimento seja a provisoriedade. Quando este critério não é atendido e a criança permanece na unidade, fica comprometido o seu direito a convivência familiar, pois, conforme reiteradamente exposto, o acolhimento é para ser excepcional e provisório.

Dessa forma, é possível estabelecer relações entre o contexto de vulnerabilidade social e o acolhimento institucional, uma vez que os acolhidos que são desintegrados de sua família de origem chegam às instituições marcados por violações de direitos, resultado de um

seio familiar vulnerável. O Estado, por sua vez, intervém maquiando sua responsabilidade, sobretudo seu fracasso no alcance dessas famílias transferindo a criança e o adolescente para o serviço de acolhimento institucional duradouro e não provisório.

3 DIREITO À EDUCAÇÃO

Neste capítulo buscou-se discutir a educação como um direito humano resguardado em documentos internacionais, como a Declaração Universal de Direitos Humanos e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Já no plano nacional, buscou-se apresentar o direito à educação na legislação brasileira partindo da observância dos dispositivos que versam sobre o direito educacional na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e, por fim, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3.1 DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

Segundo Sacavino (2007), garantir o direito à educação abre margem para a garantia de outros direitos, assim como a negativa do direito à educação gera a negativa de outros direitos e a perpetuação do ciclo de pobreza. Partindo deste entendimento, é possível compreender que a ausência de um direito pode desencadear a refusão de vários outros, sendo o acesso à educação um fator diferencial para romper com o ciclo de pobreza.

Então, falar de direito à educação é falar também no desenvolvimento de um senso crítico e cidadão capaz de transformar realidades e que vai muito além do mero direito à escola. Isto porque, ter escola, mas não ter acesso e permanência, não atinge sua finalidade que é, segundo a Constituição, educar para o desenvolvimento pleno e para a formação cidadã e qualificação para o trabalho. Sendo assim, é preciso garantir não só a escola pública e gratuita, mas a efetividade desse direito que se concretiza a partir da permanência escolar e da formação cidadã voltada para o trabalho dos educandos.

A educação enquanto um direito humano é inalienável, devendo o Estado promovê-la a todos os cidadãos. A educação é prevista tanto em documentos internacionais, quanto em normativas nacionais. No âmbito internacional, destaca-se neste trabalho a Declaração Universal dos Direitos do Humanos de 1948 e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966.

A primeira, em seu art. 26 assegura que:

Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948, p.2).

Esse documento cuidou em garantir a todas as pessoas o direito à educação, indicando que seria gratuito, sendo reafirmado nas normativas nacionais, tais como a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases. O segundo documento, o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em seu art. 13 relaciona a educação ao desenvolvimento da personalidade humana, a dignidade e a liberdade:

Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa à educação. Concordam em que a educação deverá visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e fortalecer o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais. Concordam ainda em que a educação deverá capacitar todas as pessoas a participar efetivamente de uma sociedade livre, favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e entre todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos e promover as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

Para resguardar o exercício do direito de toda a pessoa à educação, o referido artigo definiu que a educação primária deveria ser obrigatória e gratuita a todos, a educação secundária deveria tornar-se acessível a todos e progressivamente gratuita, por fim, a educação superior deveria também tornar-se acessível a todos e nesta ser observado o mérito de cada um.

Os documentos citados indicam a relação existente entre o direito à educação e os direitos humanos, podendo a educação ser compreendida como um direito humano inerente a toda pessoa. O fato de o Brasil ser signatário é um passo muito importante na luta pela efetivação deste direito que, na prática, ainda não é efetivo e não alcança a todos como é o caso das crianças e adolescente em situação de acolhimento institucional que enfrentam dificuldades de aprendizagem e em alguns casos não foram sequer alfabetizados.

3.2 A EDUCAÇÃO À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Segundo Silva (2021), o procedimento histórico do Brasil é marcado pela desigualdade de renda, em que grupos mais ricos exercem domínio sobre os mais pobres, sendo este um problema social que também gera consequências no âmbito educacional, sobretudo pelo fato de que o número de crianças e adolescentes que estão fora das escolas, em sua maioria, são advindas de famílias em situação de vulnerabilidade social.

São muitas as violações sofridas, tanto pelas famílias, quanto pelas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, tendo a Constituição Federal de 1988 dado um

grande passo ao colocar o direito à educação no patamar de um direito fundamental. Este direito é mencionado em vários artigos, seja elencando-o como um direito social, seja trazendo-o como um dever do Estado e da família com a colaboração da sociedade, ou indicando os princípios que serão observados na ministração do ensino, a oferta obrigatória e gratuita, o regime de colaboração entre a união, os estados, o Distrito Federal e os municípios, a forma de distribuição dos recursos públicos e que a lei estabelecerá o plano nacional de educação para definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias para implementar e manter o ensino.

Em seu art. 6º, a Constituição Federal estabeleceu os direitos básicos dos cidadãos, neste rol está presente o direito à educação, nos seguintes termos: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988).

Já no capítulo III, na seção I, foram listados uma série de artigos voltados a educação, dentre eles destaca-se o conteúdo do art. 205, ao estabelecer que a educação é um direito universal de todos e um dever que será provido não só pelo Estado, mas também pela família com a colaboração da sociedade, isto porque a educação está relacionada ao desenvolvimento da pessoa e a sua formação cidadã e qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

No artigo seguinte, 206, foram listados uma série de princípios a serem observados quando da ministração do ensino, dentre eles, destacam-se dois, o inciso I: “igualdade, de condições para o acesso e permanência na escola” e o inciso IV: “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais” (BRASIL, 1988).

O primeiro princípio cuidou em dispor que devem ser observadas a igualdade de condições para matrícula e frequência, pois ao se tratar de estudantes oriundos de situação de vulnerabilidade, a permanência escolar está relacionada a uma série de fatores, como a presença da família, alimentação, transporte e material didático escolar.

Segundo Oliveira (1999), a gratuidade é uma inovação assegurada em todos os níveis, isto é: educação infantil, ensino fundamental e ampliando para o ensino médio, e superior, este último que nunca foi agraciado nas Constituições anteriores. Este acesso e gratuidade é mais uma vez reforçado no art. 208, §1º, em que o constituinte cuidou em apontar que o dever do Estado com a educação apenas será efetivado através da garantia do acesso ao ensino obrigatório e gratuito, por ser um direito público e subjetivo, (BRASIL, 1988).

Por ser um direito público subjetivo declarado pela própria Constituição, este é passível de cobrança pelo sujeito de direito, em face do Estado que tem a obrigação de cumprir com sua prestação educacional, mediante o fornecimento e a garantia de acesso ao ensino obrigatório de forma não onerosa, conforme deixa claro o texto constitucional, cujo descumprimento importa em responsabilidade da autoridade competente, como estabelece o §2º. Também do art. 208. Já em seu §3º, o constituinte cuidou em atribuir ao poder público e aos pais ou responsáveis a responsabilidade pela frequência escolar.

Por fim, convém mencionar o art. 214, que estabelece a criação do plano nacional de educação, para a manutenção, desenvolvimento e qualidade do ensino nos diferentes níveis com a intenção de atingir, principalmente, a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a melhoria da qualidade do ensino e a formação para o trabalho. Todas estas metas possuem relação com a garantia da educação para o desenvolvimento, formação cidadã e qualificação para o trabalho.

3.2 A EDUCAÇÃO À LUZ DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A educação possui tamanha relevância que o Estatuto da Criança e do Adolescentes reservou o capítulo IV, compreendendo os artigos 53-59, para disciplinar questões referentes ao direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. Dentre este rol de artigos, destaca-se o artigo 53, com o seguinte teor:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Este dispositivo em sintonia com a Constituição Cidadã de 1988, compreende a educação enquanto um direito que prepara a criança e o adolescente para a cidadania e qualificação para o trabalho. Justamente por estar relacionada ao desenvolvimento pleno do indivíduo, por isso lhe foi assegurado a igualdade de condições não só para acessar, como também para permanecer na escola. É por força do inciso I, que as pessoas devem ser tratadas

com isonomia, que todas podem buscar a vaga escolar e frequência, inclusive, essa permanência possui relação direta com o fornecimento de transporte e merenda escolar.

Em seu inciso II é garantido o tratamento com respeito por parte dos educadores, surgindo o direito de contestar critérios avaliativos e a participação em entidades estudantis. Segundo Ishida (2013), esta participação estudantil decorre da liberdade de associação prevista no art. 5, inciso XVII, da Carta Magna. Sendo perceptível a sintonia do referido Estatuto com a Constituição Cidadã.

O inciso V é um dos mais importantes deste dispositivo, pois é nele que se garante o acesso à escola pública e gratuita, levando em consideração o critério proximidade e garantindo vagas na mesma escola para irmãos. Até porque a proximidade pode contribuir para a garantia da própria frequência escolar, já que quanto mais distante a escola for da residência do aluno, diversos empecilhos podem dificultar e/ou impedir essa permanência. Nisto, o inciso V foi brilhante ao resguardar não só a escola pública e gratuita, mas próxima da sua casa.

Além disso, compete ao poder público e aos pais ou responsáveis zelar pela frequência à escola, conforme estabelece o art. 208, §3º, da Constituição Federal. Do mesmo modo, o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 54, §3º, determina que ao poder público e aos pais e/ou responsáveis recai a responsabilidade pela frequência à escola.

3.3 A EDUCAÇÃO À LUZ DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

A lei de diretrizes e bases da educação nacional nº 9.394/1996, estabelece em seu título II, art. 2º, as finalidades da educação nacional enquanto um dever da família e do Estado visando o desenvolvimento do educando para a cidadania e qualificação para o trabalho. Em seu art. 3º, estabelece um rol de princípios para nortear o ensino, dentre os princípios, observa-se que é reiterada a garantia do tratamento isonômico e a gratuidade de ensino:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;

- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extraescolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial;
- XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;
- XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva.

No art. 4º é atribuído ao Estado a responsabilidade pelo provimento da escola pública, obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, organizada em: pré-escola, ensino fundamental e ensino médio. Em seus incisos, constam garantias importantes, dentre o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, a oferta do ensino noturno, a oferta de educação para jovens e adultos, o fornecimento de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, a observância de padrões de qualidade do ensino, a garantia da vaga escolar em localidade próxima a residência do educando, a alfabetização plena e a educação digital.

Todas estas garantias devem ser cumpridas pelo poder público, a fim de assegurar o ensino obrigatório, gratuito, de qualidade e as oportunidades para que os educandos possam acessar e permanecer nas instituições educacionais.

Portanto, à luz dos documentos internacionais apresentados, bem como da legislação brasileira pertinente a matéria, constata-se que passos significantes foram dados em relação a tutela do direito educacional, no entanto existem impasses para a efetivação deste direito, principalmente, quando se trata de alunos em situação de vulnerabilidade social e que estejam no campo da alta complexidade, como é o caso das crianças e adolescentes acolhidos.

4 PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CASAS DE ACOLHIMENTO ACERCA DA ESCOLARIZAÇÃO DOS ACOLHIDOS: UM ESTUDO EMPÍRICO

O presente trabalho de conclusão de curso é fruto de uma pesquisa realizada no âmbito do PET Conexões de Saberes Protagonismo Juvenil em Periferias Urbanas com o objetivo de produzir o livro intitulado: “Dá licença que eu quero falar!”: Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as. O respectivo livro conta com depoimentos de profissionais que atuam em três casas de acolhimento de João Pessoa sobre a escolarização dos acolhidos, com expressa autorização do Comitê de Ética e da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC da Prefeitura Municipal de João Pessoa. Sendo este trabalho um recorte desta pesquisa maior feita no âmbito do PET. Sendo assim, neste capítulo, buscou-se apresentar a metodologia e os resultados da pesquisa.

4.1 METODOLOGIA

A metodologia é a exposição simultânea dos métodos, técnicas e da criatividade do pesquisador durante o caminho percorrido para o desenvolvimento do estudo (MINAYO, et al. 2008). Partindo deste ensinamento, convém indicar que a presente pesquisa é qualitativa exploratória.

É qualitativa por se ater a uma realidade que não pode ser quantificada, uma vez que investiga fenômenos sociais, tais como, atribuição de significados, valores e atitudes humanas. Nesse sentido, trata-se de uma pesquisa de opinião acerca da escolarização de crianças e adolescentes acolhidos, coletada através da percepção dos profissionais. Sobre as histórias educacionais, dificuldades de aprendizagem, acesso à escola, frequência, apoio escolar, desempenho e a possibilidade de reflexo em outras áreas de sua vida. É também exploratória, já que se propõe a investigar um problema que ainda não possui teorias específicas, de modo que o investigador realize um trabalho interpretativo (MINAYO, et al. 2008).

No tocante às etapas da pesquisa, convém indicar que o primeiro passo foi a escolha das instituições de acolhimento e dos indivíduos entrevistados. Essa escolha esteve diretamente relacionada aos espaços em que o PET atua em João Pessoa. O critério para a escolha dos indivíduos foi feito com base na ideia de que os profissionais que atuam

diretamente nas casas de acolhimento, convivem e conhecem as histórias de vida de cada acolhido e, por isso, teriam embasamento para se posicionar sobre o assunto, sendo eles: perfil escolar, relação entre a escola e as casas de acolhimento e, por fim, desempenho escolar. A segunda etapa consistiu na elaboração de um roteiro que serviu de parâmetro para a aplicação das entrevistas orais gravadas em formato de áudio.

4.1.1 CAMPO E PARTICIPANTES DA PESQUISA

Atualmente, em João Pessoa, encontram-se ativas seis casas de acolhimento, dentre as seis casas existentes no município, a pesquisa foi realizada em três, cujos nomes serão omitidos, a fim de manter o sigilo. A escolha por essas casas de acolhimento se deu em virtude do PET Conexões de Saberes - Protagonismo Juvenil em Periferias Urbanas, já realizar ações nessas instituições.

O instrumento escolhido para coleta de dados foi a entrevista. Para tanto foi elaborado um roteiro de entrevista composto por 19 (dezenove) perguntas, divididas em cinco blocos, quais sejam: informações da equipe; relação entre a escola e as casas de acolhimento institucional; reprovação, desistência e abandono escolar; escolarização e reflexos em outras áreas. As entrevistas foram realizadas durante um período de três meses, as mesmas foram gravadas em áudio, após os participantes assinarem, os termos de consentimento autorizando a divulgação dos resultados.

Nestas casas, a principal atividade desenvolvida pelo PET é a mediação pedagógica personalizada, que tem como objetivo contribuir para a escolarização, superação de dificuldades, autonomia e protagonismo dos meninos e meninas em situação de acolhimento que apresentam dificuldades de aprendizagem e alfabetização.

O público entrevistado foi composto por quatorze pessoas da equipe técnica, sendo elas: três coordenadores(a)s, três pedagogo(a)s, três educadores(a)s, três assistentes sociais e dois psicólogo(a)s. No quadro referente aos psicólogos, convém justificar que são três, mas apenas duas foram entrevistadas porque uma delas não desejou participar da pesquisa. Para preservar a identidade dos sujeitos entrevistados utilizou-se letras, seguidas de uma numeração, da seguinte forma:

Quadro 1 – Identificação dos grupos de profissionais.

TERMO	PARTICIPANTES		
Coordenador(a)	C1	C2	C3
Pedagogo(a)	PE1	PE2	PE3

Assistente Social	A1	A2	A3
Educador(a)	E1	E2	E3
Psicólogo(a)	PS1	PS2	

Fonte: Elaboração própria.

Entre os entrevistados, onze são mulheres e apenas três são homens. Logo, nessa realidade que envolve o acolhimento institucional e a formação das equipes técnicas, é possível perceber a presença majoritária de mulheres o tempo de experiência em casas de acolhimento varia de seis meses a oito anos de atuação.

4.1.2 INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS: ENTREVISTAS

As entrevistas foram realizadas no segundo semestre de 2022, partindo de um roteiro de entrevista que contemplou 19 (dezenove) questões, divididas em cinco tópicos. No tópico referente às informações da equipe, buscou-se saber há quanto tempo o profissional atua na instituição e qual o seu papel na casa de acolhimento. Já no tópico sobre a relação entre a escola e as casas de acolhimento institucional continha 05 (cinco) questões, sobre a existência de documentos referentes ao ano de estudo na escola na chegada dos acolhidos/as e, caso não houvesse, quais os procedimentos adotados; se a equipe enfrentava algum tipo de dificuldade para matriculá-los na escola; se a casa tinha acesso ao boletim de notas e ao histórico escolar do acolhido; se os acolhidos tinham algum tipo de apoio escolar e, por último, se já houve relato de alguma situação de exclusão ou preconceito na escola, pelo fato do acolhido estar em uma instituição.

No bloco sobre reprovação, desistência e abandono escolar, foram elaboradas 05 (cinco) perguntas, no sentido de questionar se já houve alguma situação de reprovação na escola, antes ou durante o acolhimento; se já houve alguma situação de desistência ou abandono escolar, antes ou durante o acolhimento; e quais os motivos de reprovação, desistência e abandono escolar.

Atinente à escolarização, foram propostas 06 (seis) questões. Primeiro, se o nível de conhecimento dos/as acolhidos correspondia ao ano de estudo na escola; qual o principal desafio de escolarização enfrentado pelos/as acolhidos; se casa existia algum ambiente específico para realização das atividades escolares; se o acompanhamento por mediadores do projeto LEHIA contribuiu para o melhor desempenho escolar dos/as acolhidos; se o profissional conseguia identificar alguma mudança antes e depois deste acompanhamento e,

por último, se os/as acolhidos demonstravam interesse em concluir os estudos e ingressar no ensino superior.

O quinto e último bloco, contendo 02 (duas) questões, o primeiro questionamento referiu-se à opinião dos entrevistados se a negligência familiar poderia refletir no desempenho escolar da criança e do adolescente, enquanto o segundo se o desempenho escolar poderia influenciar em outras áreas do desenvolvimento da criança e do adolescente.

Embora a pesquisa maior contemple 19 (dezenove) questões, divididas em cinco blocos, o recorte de pesquisa foca, exclusivamente, em três blocos, que são esses, relação entre a escola e casas de acolhimento institucional, escolarização e reflexos em outras áreas, uma vez que se propôs a investigar o papel das casas de acolhimento na efetivação do direito à educação dos meninos e meninas.

As entrevistas foram realizadas de forma individual, seguindo o roteiro com a finalidade de extrair opiniões sobre a escolarização dos acolhidos segundo a percepção dos entrevistados. Por essa razão, a entrevista classifica-se como sondagem de opinião, de acordo com a classificação de Minayo (2008), que enquadra como sondagem de opinião a entrevista realizada por meio de um questionário em que o entrevistado responde às perguntas realizadas pelo entrevistador.

Optou-se pela realização de entrevista gravada em áudio, pois, de acordo com Gil (2018), esse é um modo seguro de preservar o conteúdo das falas. Segundo Minayo (2008), a transcrição feita “ao pé da letra” é de suma importância na modalidade de entrevistas em que a matéria-prima é justamente a fala.

A entrevista gravada possibilitou que os participantes respondessem as perguntas, de forma livre, trazendo relatos de situações reais. O que não seria possível através de um questionário em formato escrito ou na modalidade online, seja com perguntas objetivas ou subjetivas, pois não possibilitaria a riqueza de uma entrevista oral, por limitar os entrevistados a respostas curtas e diretas. De fato, os entrevistados, com mais tempo de experiência respondiam as perguntas que eram feitas e acrescentavam relatos de situações relacionadas ao que foi questionado, o que enriqueceu a pesquisa.

Segundo Minayo (2008, p.65), as informações coletadas através do diálogo com a pessoa entrevistada “constituem uma representação da realidade: ideias; crenças; maneira de pensar; opiniões; sentimentos; maneiras de sentir; maneiras de atuar; condutas; projeções para o futuro; razões conscientes ou inconscientes de determinadas atitudes e comportamentos”.

Diante do exposto, é possível afirmar que a entrevista foi o instrumento de coleta de dados que melhor se adequou à pretensão da pesquisa de sondar a opinião dos profissionais

sobre a escolarização dos meninos e meninas que vivem em instituições de acolhimento em razão de medida judicial de proteção.

4.1.3 TÉCNICA DE ANÁLISE DE CONTEÚDO: CATEGORIZAÇÃO

O procedimento metodológico de análise de conteúdo foi desenvolvido por meio da categorização proposta por Bardin (2016, p. 147), que a define como:

[...] uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto por diferenciação e, em seguida, por reagrupamentos segundo o gênero (analogia), com os critérios previamente definidos. As categorias são rubricas ou classes, as quais reúnem um grupo de elementos (unidades de registro, no caso da análise de conteúdo) sob um título genérico, agrupamento esse efetuado em razão das características comuns destes elementos. (BARDIN, 2016, p.147).

A categorização do conteúdo das entrevistas gravadas com os profissionais das casas de acolhimento foi dividida em grupos, quais sejam: informações da equipe; relação entre a escola e as casas de acolhimento institucional; reprovação, desistência e abandono escolar; escolarização e reflexos em outras áreas. Este trabalho de conclusão de curso se atém a um recorte desta pesquisa maior, limitando-se a analisar três grupos: relação entre a escola e as casas de acolhimento institucional; escolarização e reflexos em outras áreas.

Para classificar a categoria da relação entre a escola e as casas de acolhimento institucional, foram levadas em consideração cinco questões: se na chegada do acolhido haviam documentos sobre o ano de estudo do acolhido na escola; se existia alguma dificuldade em matriculá-los; se a casa tinha acesso ao boletim de notas e ao histórico escolar; se os acolhidos tinham algum tipo de apoio escolar e se já houve relato de alguma situação de exclusão ou preconceito pelo fato do acolhido estar residindo em instituições.

Dentro desta categoria, foi analisado, especificamente, a existência ou não de dificuldade em conseguir vagas para matricular os acolhidos na escola, sobretudo ao considerar que os meninos e meninas podem chegar ao acolhimento em qualquer época do ano, podendo coincidir ou não com o início do ano letivo e com a existência de vagas nas escolas.

Quanto à escolarização, foram levados em consideração elementos como o nível de conhecimento escolar dos acolhidos em relação ao ano de estudo na escola; o principal desafio de escolarização que eles enfrentam; a existência de um ambiente específico e calmo para estudos na casa de acolhimento; a contribuição do projeto LEHIA no desempenho

escolar; a identificação de alguma mudança significativa depois deste acompanhamento e o interesse em ingressar no ensino superior.

Nesta categoria, para fazer parte do conjunto de dados do presente estudo, a análise de conteúdo sobre a escolarização se ateve a dois pontos: o nível de conhecimento e o interesse em ingressar no ensino superior. Na categoria desempenho e reflexos em outras áreas foram levados em consideração o papel da família na garantia do desenvolvimento e como a negligência da família poderia refletir no desempenho escolar e possivelmente influenciar em outras áreas, tais como educacional e profissional.

Ainda segundo Bardin (2016), a categorização comporta duas etapas, a primeira consiste em isolar os elementos e a segunda em reparti-los de modo a produzir uma certa organização das informações, sendo objetivo da categorização a exposição simplificada as informações.

Assim, apresentamos as seguintes categorias, perfil escolar, relação escola e casa de acolhimento institucional e, por fim, desempenho escolar.

4.2 RESULTADOS

Foi possível verificar que o serviço de acolhimento institucional de João Pessoa faz vários esforços para garantir o direito à educação dos acolhidos/as, por meio do acesso e permanência, isto é, da realização da matrícula escolar e da garantia da frequência dos meninos/as, bem como através de todo o trabalho de incentivo e ingresso em cursos educacionais e profissionalizantes. Mas apenas isso seria suficiente?

Levando em consideração as dificuldades individuais de aprendizagem de cada acolhido e os casos existentes de distorção idade-ano que necessitam de uma atenção especializada e individual, é possível afirmar que não, porque só frequentar a escola não é suficiente para aprender e acompanhar o nível da turma em que se está inserido. Nesses casos, é preciso um suporte maior.

4.2.3 PERFIL ESCOLAR DOS ACOLHIDOS

Nesta categoria, foram reunidas as informações sobre o perfil dos acolhidos, em que foi possível constatar que os acolhidos advêm de situação de vulnerabilidade social, de

lares desestruturados e de um ambiente que não favorecia estímulo aos estudos, sendo comum relatos de histórias educacionais mal sucedidas.

Embora todos tenham direito a uma vida digna, a educação, saúde, moradia, transporte, segurança, etc., quando se trata de uma família em situação de vulnerabilidade, vários direitos estão sendo negados, por isso é muito mais difícil para essas famílias proporcionarem condições equilibradas de desenvolvimento de seus filhos, uma vez que lhes falta o básico para a sobreviver dignamente.

Inclusive, a educação é um elemento importante para quebrar os ciclos de desigualdade, mas quando se trata de famílias em situação de vulnerabilidade, Gomes e Pereira (2005, p. 362), afirmam: “[...] os pais com baixa escolaridade têm dificuldade em garantir um maior nível de escolaridade para seus filhos”.

Para essas famílias, estimular o crescimento escolar dos filhos não é uma prioridade no mesmo patamar que o estímulo ao trabalho porque a baixa instrução dos próprios pais muitas vezes faz com que eles acabem tendo dificuldade de enxergar a educação como uma forma de romper com os ciclos de desigualdade.

Em relação ao nível de conhecimento escolar dos/as acolhidos, foi questionado aos profissionais se o conhecimento dos acolhidos correspondia ao ano de estudo na escola e caso a resposta fosse não, que eles falassem sobre alguma situação em que foi possível identificar a existência de distorção:

Quadro 2 – Nível de conhecimento escolar dos/as acolhidos na percepção dos Coordenadores (as).

PARTICIPANTES	RESPOSTAS
(C1)	<i>não. Tem um grupo de irmãs que quando eu fui na escola, quando elas chegaram, eu fui na escola que elas eram matriculadas, né! A diretora nem conhecia, nunca tinha visto as meninas lá, a mãe matriculou, mas elas nunca... nunca chegaram a ir. [...] tem outro grupo de Mangabeira que quem era da creche eles conheciam por que a mãe deixava de manhã, garantia a alimentação do dia, mas os outros dois que eram de escola mesmo, não conhecia! matriculava mais por conta do bolsa família. (grifo nosso).</i>
(C2)	<i>não, nunca. Eles vêm... A grande maioria deles não tem base, não tem a base escolar, sabe? Ou seja, não foram sequer alfabetizados. Infelizmente. [...] por exemplo, eu recebi uma adolescente aqui que</i>

	<i>ela tinha 13 anos, ela não sabia ler, nem escrever. Só que ela tinha vergonha que as pessoas soubessem disso, aí o que ela fazia, ela se rebelava na hora que a gente dizia que ia pra escola, na hora que chamava ela pra ser atendida pelo projeto, ela sempre dava um jeito, sabe? De ficar brava e assim aos pouquinhos eu sou pedagoga de formação e aí aos pouquinhos eu fui identificando, eu sou pedagoga e tenho especialização em psicopedagogia e eu comecei assim, na época, tava bem mais ligth a casa eu comecei fazer essa fala com ela, chamando, conversando, procurando aí eu comecei a identificar que ela tinha uma dificuldade de aprendizagem muito grande e, por isso, ela se esquivava. Porque ela tinha vergonha de não saber ler.</i>
(C3)	<i>“[...] de modo geral tem uma distorção grande... Grande”.</i>

Fonte: Dados da pesquisa.

Devido a situação de vulnerabilidade, as dificuldades de aprendizagem, as questões emocionais que envolvem o acolhimento, alguns apresentam um sentimento de inferioridade em relação aos outros colegas de turma que acompanham o conteúdo passado pelo professor em sala, gerando uma comparação. Chegando a expressar que não quer ir para a escola, por não conseguir realizar a tarefa.

Em geral, existem quadros de distorção idade-ano escolar entre os acolhidos. No conjunto de falas, uma delas, (C1), aponta a ausência de frequência escolar, relatando que a diretora da escola sequer conhecia o grupo de irmãs mencionadas: ***"um grupo de irmãs que quando eu fui na escola, quando elas chegaram, eu fui na escola que elas eram matriculadas, né! A diretora nem conhecia, nunca tinha visto as meninas lá, a mãe matriculou, mas elas nunca... nunca chegaram a ir [...]"***.

A partir desta fala, é possível identificar uma violação de direito, então, essa distorção idade-ano que as meninas apresentavam aconteceu por essa negação de direito, em que essas meninas provavelmente não eram sequer alfabetizadas. Será que elas sabiam ler? Sabiam escrever? É provável que não, pois, embora elas tivessem matriculadas, mas nunca foram.

Por isso, é possível inferir que a distorção idade-ano decorre da falta de frequência à escola, pois, frequentar as aulas significaria aprender/entender o conteúdo, acompanhá-lo e conseguir realizar as tarefas de casa. O que não seria possível nos casos falta de frequência.

Inclusive, a fala da (C1) aponta a alimentação, o fato de a mãe levar para a creche para garantir a comida e o programa social, em que a matriculava com interesse em manter o recebimento do bolsa família, sendo evidente a vulnerabilidade em que essa mãe e estes acolhidos estavam inseridos.

Uma outra fala, (C2) está em sintonia com esse apontamento, ao afirmar que a maioria não teria a base, não teriam sido sequer alfabetizados, o que foi possível identificar a partir de um olhar pedagógico. Enquanto a fala da (C1) está mais ligada a questão do acesso a escola, a fala de (C2), evidencia o olhar de alguém com formação em pedagogia que identificou que a acolhida se rebelava, se esquivava na hora de estudar, por ter vergonha de não saber ler, centrando sua fala na questão pedagógica. O que mais uma vez remonta para a importância da frequência escolar e para os efeitos da ausência dela.

Quanto a fala do (C3), é possível observar que o mesmo reconhece situação de distorção idade-ano que os acolhidos apresentam, porém não nos trouxe o relato de uma situação que comprovasse sua fala.

Quadro 3 – Nível de conhecimento escolar dos/as acolhidos na percepção dos psicólogos (as).

PARTICIPANTES	RESPOSTAS
(PS1)	<i>não, a grande maioria não. No momento, a gente só tem um adolescente que, realmente, ela tá na série correta e que sabe, realmente, ler e escrever. Os outros ainda estão no processo de alfabetização, então, é... a gente identifica realmente pela questão assim quando eles chegam que a gente vai... Estão matriculados na escola eles chega com a tarefa, eles mesmos diz: “tia, eu não consigo fazer a tarefa”. (grifo nosso).</i>
(PS2)	<i>É. Não, não acompanha. Como nós estamos falando antes por questão de virem com a cabeça totalmente diferente, achar que a escola não é o caminho para se desconstruir essa ideia. Como eles vêm de uma, de um ambiente que tanto faz, tanto fez estudar. Então para você motivar é trabalhoso, mas a gente consegue colocar isso na cabeça deles, entendeu? Por exemplo, chegou recentemente 3. Não é que precisa ser, sabe ler. Mas não lê com tanta frequência. Eles têm dificuldade em algumas palavras ou até formar, entender uma frase, mas aí eu estou trabalhando com eles, com eles 3, que são os 3</i>

	<p><i>irmãos, né? Um do primeiro ano, segundo e o quarto, a (Estrela), ela é mais desenrolada na leitura. Já outros 2, não. Então, eu estou alfabetizando novamente, entendeu? Aí eu tinha até falado: “Quézia, eu estou com 2 aqui, 2 crianças que precisam, entendeu?”, então, como outros, então eu tenho agendado com eles dois dias da semana para justamente a gente mudar a ideia deles sobre a questão da leitura que eles não têm essa vontade de ler. Ele tem os livros lá, a gente senta para ler junto, aí eu trago uma atividade para eles, famílias silábicas, fala. Enfim, tudo dentro para que eles possam estar motivado, então.</i></p>
--	---

Fonte: Dados da pesquisa.

Chama atenção, o que foi exposto na fala de (PS1), ao informar que a identificação das dificuldades era percebida quando eles mesmos chegavam da escola com a tarefa e afirmavam que não conseguiam fazer. Mas porque essa dificuldade? Será que o professor em sala de aula tem ciência de que alguns alunos não estão entendendo? Será que os meninos levam as dúvidas para os professores ou as guardam para si por algum sentimento ou vergonha?

Considerando as histórias de vida de cada acolhido, ao chegar nas casas de acolhimento os profissionais que compõem a equipe técnica conseguem perceber quais deles apresentam dificuldades escolares ou não, por meio do contato diário dentro da casa, bem como durante a realização da tarefa de casa, como citou (PS1), [...] *eles chega com a tarefa, eles mesmos diz: “tia, eu não consigo fazer a tarefa”.*

Quadro 4 – Nível de conhecimento escolar dos/as acolhidos na percepção de um pedagogo (as).

PARTICIPANTES	RESPOSTAS
(PE3)	<p><i>sim, existe dois meninos né que tá no ensino médio e eles tá com idade de 16 e 17, e correspondem a idade-série, mas os demais não, por exemplo, a gente tem dois casos aqui que é gritante, tem um com 16 anos que ele tá no quinto ano da EJA que ele não tinha nenhum acompanhamento educacional anteriormente e foi matriculado somente em 2021 quando retornou né, e acabou que matricula e não prosseguiu com os estudos, só veio prosseguir novamente quando</i></p>

	<p><i>tava aqui e tem um que assim, particularmente, nos toca muito que é de um garoto de 8 anos que ele tá matriculado no terceiro ano do ensino fundamental quando ele chegou aqui uma das primeiras perguntas que a gente faz é se o garoto tá matriculado, se ele frequenta né. Aconteceu que matricularam ele no ano de 2020 e foi quando se iniciou a pandemia aí ele não chegou a ir pra escola e como tinha política de não reprovar de jeito nenhum ele passou pro segundo ano 2021, fez o segundo ano, quer dizer, tá dito que fez, mas ele não fez, e passou para o 3º ano 2022 ,ele chegou aqui sem saber de nada e ele tem um déficit intelectual, a gente consegue perceber isso e ele tá passando até por alguns especialistas, mas ele tem essa dificuldade, sabe? De acompanhar, apesar de estar numa idade boa de 8 anos, mas ele não consegue acompanhar os demais colegas da turma por não ter experiência anterior. (grifo nosso).</i></p>
--	---

Fonte: Dados da pesquisa.

Um dos efeitos das faltas é a dificuldade de aprendizagem e a defasagem escolar. É no horário do estudo que eles expressam que não conseguem fazer a tarefa de casa, então, algo precisa ser feito. Alguma estratégia precisa ser adotada para ajudar a criança e/ou adolescente que precise de um apoio específico para conseguir entender e acompanhar sua turma. Principalmente nesses casos a presença de um pedagogo nas instituições é crucial.

Quadro 5 – Nível de conhecimento escolar dos/as acolhidos na percepção dos assistentes sociais.

PARTICIPANTES	RESPOSTAS
(A1)	<p><i>não, a maioria não. Hoje eu acho que a maioria que estão hoje são mais novos, mas agora a pouco a gente tinha casos de crianças que já deveriam estar no ensino médio, ainda tava no fundamental, e eles não acompanha... Dificuldade na leitura, dificuldade na escrita, eles não acompanha, mesmo com a ajuda, tem aquela dificuldade maior e fica difícil também na escola porque o acompanhamento não é com cada um específico, num é individual.</i></p>
(A2)	<p><i>não, não. Nós só estamos com 3 acolhidos, são 13, nós estamos apenas com 3 acolhidos que estão na série correta. Com a idade-série</i></p>

	<i>correta. [...] não, corresponde não, a maioria de cara quando chegam aqui a gente já sabe, a gente já identifica, infelizmente</i>
(A3)	<i>olha, a gente vê aqui na casa Shalon dois pontos. Um que a grande maioria chega com distorção de idade/série, né? É bem mais velhinho e estuda numa série bem atrasada. Mas já teve situações aqui que o menino estava numa série da sua idade, mas que foi recuperado. Ele fez uma prova onde viu que o conhecimento dele realmente estava além daquela série que ele estava. E aí ele foi adequado a série que realmente ele deveria estar.</i>

Fonte: Dados da pesquisa.

Somente (A3), apontou que existia uma maioria que adentrava a casa com distorção, mas que também já tiveram situações de acolhidos em que o conhecimento estava além da série dele e que, por isso, foi adequado a série que realmente deveria estar. Destaca-se que esta segunda situação se apresenta como uma exceção, ao quadro comum de distorção relatado pela maioria dos profissionais entrevistados.

Quadro 6 – Nível de conhecimento escolar dos/as acolhidos na percepção dos educadores (as).

PARTICIPANTES	RESPOSTAS
(E1)	<i>não. A maioria deles não sabe ler, não sabe escrever.</i>
(E2)	<i>não, não.</i>
(E3)	<i>é... tínhamos um caso de um garoto que chamava (Sol), ele foi acolhido aqui e ele não é... totalmente assim, não sabia ler e ele tinha uns 10, 11 anos não me engano quando ele veio aqui e tem outros, tem o (Céu) que chegou aqui era zero alfabetizado, com 10 anos de idade e daí...vamos, vamos correr atrás de acompanhar e a gente conseguiu conseguir pra dar reforço escolar. E aí foi quando ele conseguiu mais ou menos acompanhar porque ele realmente era muito atrasado, então, na instituição já chegou muitos meninos que não eram alfabetizados e foram alfabetizados aqui, inclusive, tinha alguns que começou a ler a gente ficou chorando de emoção porque ele era zero juntou palavra não acredito aí chama todo mundo tira</i>

	<p><i>foto então é um motivo de alegria pra gente assim eu já sei juntar ali aquela palavra. Então (Sol) mesmo que saiu recente, ele saiu daqui já... foi gratificante pra mim, eu falo não só por mim, mas pela instituição toda é gratificante quando a gente vê um menino que não sabia nada, olha pra mim e fala “tia, aquela palavra ali é tal e esquece de... A gente ficou muito feliz.</i></p>
--	--

Fonte: Dados da pesquisa.

Os posicionamentos dos profissionais foram comuns no sentido de que existem dificuldades escolares e que muitos não conseguem acompanhar a turma que estão inseridos, em razão distorção idade ano escolar.

O perfil dos acolhidos tratados a partir da percepção dos profissionais que atuam em três casas de acolhimento de João Pessoa, demonstram que os acolhidos são advindos de ambientes familiares desestruturados, negligenciados pelo Estado e que apresentam dificuldades escolares que acabam influenciando em sua trajetória não só escolar, como também de vida, uma vez que o desempenho escolar pode refletir em outras áreas da vida, como na área educacional e profissional. Por isso, se faz importante a atuação do Estado no sentido de promover ações que possibilitem a diminuição destas situações de distorção idade-ano, analfabetismo, dificuldades de aprendizagem, etc.

4.2.4 RELAÇÃO ENTRE A ESCOLA E AS CASAS DE ACOLHIMENTO

Nesta categoria, foram reunidas as informações referentes a relação entre a escola e as casas de acolhimento, para isso partimos da pergunta feita aos profissionais sobre a existência ou não de dificuldade para realizar a matrícula escolar dos acolhidos, oportunidade em que foram coletadas as seguintes impressões:

Quadro 7 – Existência de dificuldade para realização de matrícula escolar na percepção dos coordenadores (as).

PARTICIPANTES	RESPOSTAS
(C1)	<p>Na maioria das vezes não, por quê? Porque eu já tenho algumas escolas que são parceiras, né! Então, a gente faz aquela parceria com as escolas, já faz uma amizade com diretor, com a equipe da escola e, na maioria não, mas eu já enfrentei isso de você chegar e a diretora</p>

	<p>dizer: “não tem vaga, não tenho vaga nenhuma!”, aí a gente vai diz —o eca tá lá é garantido a criança, ela não pode ficar fora de sala de aula — Se eu tinha um menino que morava lá em Aratu, lá perto já dá PB 008, né! Tá matriculado lá, mas ele foi acolhido aqui [...], não faz sentido eu levar ele pra lá. Ele vem pra cá, então, sendo uma criança, sendo adolescente e ainda institucionalizado isso deveria ser uma garantia sem precisar, né, meio termo, só que as vezes não acontece, aí eu vou e... Não gosto, normalmente, a gente vai na amizade, mas aí eu digo — se você não conseguir, eu vou ter que falar com doutor Adailton — que é o juiz da Vara da Infância e já precisei de ter determinação do juiz para que a criança fosse matriculada, já aconteceu. (grifo nosso).</p>
(C2)	<p>As vezes sim, eu já tive... geralmente nunca tem vaga, eu já tive uma situação aqui de uma criança que eu fui em busca de vaga, numa determinada escola e eu primeiro pedi a minha equipe que era a assistente social e a psicóloga, na época, pra intermediar essa vaga. Só que não, não conseguiram. Foram lá e receberam um não e aí a minha interferência foi no sentido de acionar o Juizado, eu fui lá no Juizado conversei com o pessoal da equipe e aí pedi ao juiz uma determinação. E aí quando eu cheguei com essa determinação a vaga apareceu, entendi? Então, eu aprendi o caminho, hoje, eu não tenho mais problema com as escolas porque eles já sabem [...]. (grifo nosso).</p>
(C3)	<p>Sempre, sempre. É natural, é natural porque os meninos não chegam, senhora Michelly, não chegam de uma escola específica, muitos deles vem de outros estados, outras cidades e quando chegam, chegam na metade do primeiro trimestre, no segundo semestre ou já terminando o ano eeee... naturalmente as escolas já têm um... um cronograma e um planejamento escolar de quantidade de alunos e às vezes a gente tem essa dificuldade natural de encontrar a vaga e muitas escolas não querem aceitar. Aí vem as questões futuras que a gente entra com a medida protetiva e de direito do menino a estudar e acionamos a Vara da Infância pra isso. (grifo nosso).</p>

Fonte: Dados da pesquisa.

De acordo com as respostas deste grupo, infere-se que já existiram situações em que, de fato, houve dificuldades para a realização da matrícula, sob a justificativa de que a escola não teria vaga para receber aquele aluno.

Dentre as respostas, destacam-se três elementos trazidos pelos profissionais: os acolhidos podem chegar ao serviço de acolhimento institucional a qualquer momento, seja no início, no meio ou no fim do período letivo, disto decorre a dificuldade em conseguir a vaga, a questão da logística em que se busca vagas nas escolas mais próximas as instituições de acolhimento para facilitar o deslocamento e, por último, o acionamento da Vara da Infância e Juventude que apareceu nas três respostas como meio de intervenção para conseguir o acesso diante da negativa da direção em conceder a vaga.

Acontece que a negativa de vaga viola o art. 208, §1º, da Constituição que estabelece que é dever do Estado de fornecer o acesso ao ensino obrigatório e gratuito, justamente, por ser um direito. Viola ainda, o art. 206, inciso I, que dispõe sobre o princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Não bastando isso, convém pontuar que por se tratar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, medida de alta complexidade, não deveria haver esta negação de acesso, independente do momento do ano, seja início do período letivo, seja no meio ou fim, a vaga escolar para os acolhidos deveria ser prioritária.

Quadro 8 – Existência de dificuldade para realização de matrícula escolar na percepção dos psicólogos (as).

PARTICIPANTES	RESPOSTAS
(PS1)	Não, nenhuma. Pelo menos nesse período que eu tô aqui a gente tem muita acessibilidade nas escolas, elas são bem parceiras nessa questão é... eu acho que tem até um olhar diferenciado [...].
(PS2)	Não, geralmente aqui assim a gente não enfrenta. A dificuldade que a gente teve de uma acolhida agora é porque queria numa determinada escola, né. Mas não... não tinha vaga, não tinha realmente como colocá-la nessa escola, sabe? Mas até agora, na minha visão assim, a gente não tem dificuldade. Quando a gente tem dificuldade, se tem alguma coisa, a gente recorre a secretaria de educação e aí é tranquilo porque eles são prioridades.

Fonte: Dados da pesquisa.

Segundo as respostas deste grupo, de modo geral não existe dificuldade em realizar a matrícula, tendo sido relatado a boa relação com as escolas, a acessibilidade, parceria e até mesmo um olhar diferenciado para os acolhidos. Em uma das respostas, observamos, ainda, a menção a secretaria de educação para solucionar eventual óbice.

Quadro 9 – Existência de dificuldade para realização de matrícula escolar na percepção dos pedagogos (as).

PARTICIPANTES	RESPOSTAS
(PE1)	<p>Sim. Sim, bastante, preconceito e recua que não tem vaga, bem como tem vez que lá eu tenho que argumentar e dizer: Olha, se vocês não conseguirem uma vaga, eu vou ter que acionar a primeira Vara da Infância. Eu tenho que ameaçar, e aí quando você ameaça, quando você cita o Ministério Público, que a primeira Vara da Infância cobra isso de nós, que todo mês a gente tem que mandar o relatório pra dizer se a criança está indo à escola, se está estudando, aí que eles vão: Ah, eu vou ver. E matrícula. E ainda tem escola que recusa, como uma um aqui do estado, eu sei que tem vaga lá, mas ele recusou o que eu queria colocar. Mas ainda vou insistir. Eu vou pedir o ano que vem, se não der certo, eu vou pedir pra Dr. Adailton, pra trazer ele praí, e eu gostaria muito se ele tivesse aqui, se ele estiver aqui, eu preciso colocar ele numa escola integral, entendeu? [...] (grifo nosso).</p>
(PE2)	<p>Sim. Sim pelo fato de ter um histórico, né? [...] Eu vou primeiro sem nenhum tipo de documentos e escolho a escola. Que eu escolho, assim, com qualidade, né? Pra eles. E aí vou a procura da vaga. Quando não se há essa questão de não tem vaga, aí a gente entra num outro processo pra colocá-los entendeu? [...] eu preferi fazer o seguinte, assim, cada um na escola diferente, tá? Não agregar todos numa escola só. Então, a gente distribui pra justamente dar trabalho pra que o pedagogo ele acompanhe, dá, mas aí é aonde eu percebi que o aprendizado é melhor. Por quê? Porque eles já vivem aqui dentro vinte e quatro horas. Então, se colocar na mesma escola, fica difícil, né? [...].</p>
(PE3)	<p>Eu, particularmente, nunca tive. Já escutei experiências anteriores de uma pedagoga anterior que tinha aqui, que no início do ano teve que</p>

	<p>entrar com ação judicial pra matricular em torno de 6 adolescentes na EJA que a escola se negava a da vaga, mas eu particularmente nunca tive. Eu já chego na escola falo que a é criança assim... assim... Solicito vaga, tem vez que de fato tem uma certa recusa, “a gente vai olhar, a gente vai ver”, mas aí eu converso, olha é uma criança em situação de acolhimento, ela requer um certo cuidado, uma acerta preferência, aí eu vou comendo pelas beiradas né. Aí acaba que dá certo. (grifo nosso).</p>
--	---

Fonte: Dados da pesquisa.

Observa-se que para (PE1), já houve dificuldade em conseguir o acesso a escola, tendo sido necessário mencionar que no caso de negativa de vaga, seria acionada a Vara da Infância e Juventude, como meio para conseguir a matrícula, ou seja, para efetivação do acesso a escola.

O participante (PE2) também mencionou a existência de dificuldade e trouxe o relato de que a equipe combinava de tentar distribuir os acolhidos em escolas diferentes, uma vez que eles já conviviam o tempo todo na casa e com distribuição percebia que era melhor para eles.

Por fim, (PE3) relatou nunca ter tido dificuldade, tendo mencionado o diálogo na escola, no sentido de informar que aquele acolhido precisa de uma preferência, um cuidado, para conseguir a vaga. Relatou ainda que, embora nunca tenha tido esta dificuldade, mas já ouviu experiências da pedagoga anterior que teve que acionar a Vara da Infância e Juventude para conseguir vagas.

Quadro 10 – Existência de dificuldade para realização de matrícula escolar na percepção dos assistentes sociais.

PARTICIPANTES	RESPOSTAS
(A1)	<p>Sim e não. Quando entra assim no meio quebrado do ano, quando eles são acolhidos no meio quebrado a gente vai em busca algumas escolas já sabem da situação que o acolhimento é um setor de prioridade por ser de alta complexidade e segue. Outras não e quando acontece isso a gente tem que recorrer ao jurídico pra solicitar que eles liberem essa vaga. Já aconteceu casos aqui e como não, a escola mesmo cedeu sem nenhum problema. (grifo nosso).</p>

(A2)	não, não enfrentamos não nenhuma dificuldade, não.
(A3)	Sim, a gente enfrenta dificuldades, não porque de um abrigo, né? De um acolhimento. Mas, sim, por conta assim do período letivo. Às vezes eles chegam na metade do ano e as escolas já estão organizadas. Às vezes eles chegam no final do ano em períodos onde o ano letivo já está em curso. Então, existe essa dificuldade de encontrar vagas. Já existiu, realmente, assim concretamente, mas aí a gente pediu um apoio do juizado , que é quem encaminha os meninos pra cá, pra solicitar à escola uma vaga pra aquela determinada criança ou adolescente. (grifo nosso).

Fonte: Dados da pesquisa.

Verifica-se, mais uma vez, a dificuldade relacionada à questão do período letivo, sobretudo quando a vaga é procurada no decorrer do período letivo tanto na resposta de (A1), quanto de (A3) e nas duas, foi mencionado o auxílio do judiciário para conseguir a vaga. (A1) também informou que existiam casas em que não havia dificuldade e a escola cedia a vaga sem maiores dificuldades. Apenas (A2), relatou não sofrer nenhum tipo de empecilho para conseguir a matrícula.

Quadro 11 – Existência de dificuldade para realização de matrícula escolar na percepção dos educadores (as).

PARTICIPANTES	RESPOSTAS
(E1)	Eu também não sei dizer por que aí quem matrícula também é a direção.
(E2)	Muitas vezes sim, muitas vezes não, né. Depende muito do caso de cada um, né! [...].
(E3)	Sim, né! No sentido de que geralmente eles chegam já no período de matrícula desproporcional, eles pode chegar faltando uma semana para acabar o ano letivo, eles podem chegar no meio do ano, então, existe sim essa dificuldade [...]. (grifo nosso).

Fonte: Dados da pesquisa.

Observa-se neste grupo, a ausência de conhecimento sobre a dificuldade de matrícula por um dos entrevistados. Ao passo que para (E2), a existência de dificuldade é relativa, podendo acontecer ou não a depender de cada caso. Já (E3), trouxe um relato em

comum com várias respostas, no sentido da dificuldade estar relacionada ao momento do período letivo.

Assim, verifica-se que não houve unanimidade nas respostas, para alguns existia dificuldade, mas na visão de outros não havia barreiras e ainda houve o grupo que relatou ser uma dificuldade eventual. O que se pode perceber entre as respostas de forma recorrente é a dificuldade de conseguir vaga pelo fato da busca ocorrer em qualquer momento do período letivo e o acionamento do Poder Judiciário para resolver os casos de negativa de concessão da vaga pela direção das escolas. Sendo evidente a violação ao direito à educação que deveria alcançar a todos, como estabelece a legislação, mas que na prática não é efetivamente garantido e quando o direito à educação é negado, uma série de outros direitos também são.

4.2.5 DESEMPENHO ESCOLAR

Quando se trata de meninos e meninas em situação de acolhimento institucional e com dificuldades de aprendizagem, a mera frequência escolar não é garantia da real aprendizagem, pois se faz necessário um apoio escolar individual e específico, para suprir as dificuldades escolares.

Nesse contexto, convém pontuar que o desempenho escolar está atrelado a diversas questões, como ensina Silva (2013, p.2): “[...] são muitos os aspectos que implicam no sucesso escolar. Um deles revela-se através do histórico de vida de cada criança, sua relação com a família e seu desenvolvimento social e psicológico”.

A partir da perspectiva dos profissionais que atuam no campo das casas de acolhimento, constatou-se que o desempenho escolar pode influenciar em outras áreas do desenvolvimento do acolhido, a exemplo da área educacional e profissional.

A influência na área educacional decorre da falta de estímulo em concluir o ensino fundamental e médio, e ingressar no ensino superior. Partindo dos relatos dos profissionais, verificou-se que na maioria dos casos, ingressar na universidade pública parece algo distante demais da realidade de cada um deles.

Quadro 12 – Reflexo do desempenho escolar na área educacional e profissional na perspectiva dos coordenadores (as).

PARTICIPANTES	RESPOSTAS
(C1)	<i>não, não falam. Só tem uma acolhida que quer, que é (Lua), uma adolescente que tem 15 anos que ela está no 9º ano, aí ela já fala</i>

	<i>que quer ir pro exército que quer ser num sei o quê do exército, entendeu? Ela tem esse sonho, os outros não falam nada, diz nada, a gente é que fica assim vendo algum talento algum dom. (Céu) que tá aqui ele desenha muito bem, eu coloquei, escrevi ele no curso do cearte de desenho, aí eu disse a ele um design gráfico, se ele for uma pessoa inteligente, né! Ele, ele é... vai ganhar muito dinheiro porque tudo que você imagina hoje, onde você passar, que você lê ali tem um design gráfico que tá... trabalhou ali... “e é?” aí eu fico dizendo, então, ele “ah, então, eu vou querer ser isso”. (grifo nosso).</i>
(C2)	<i>alguns deles fala que sim, sabe? Fala que quer ser médico, outro quer ser engenheiro, outro quer ser veterinário. Eles têm os sonhos deles, né. Mas assim... E aí a gente tá sempre enfatizando isso, pois estude, porque sem estudo, ninguém vai a lugar nenhum. A nossa ladainha diária é essa.</i>
(C3)	<i>aqui sim. Porque nessa instituição nós temos como prioridade levar a educação pra eles e investir no futuro deles. Tanto é verdade que nós temos ex-acolhidos que estão já formados, inclusive, em direito ex-acolhidos e temos acolhidos matriculados em universidade particular fazendo curso de Direito, entre outros casos, pelo menos dois me vem à mente. Então a casa faz questão deles estarem estudando ou manhã ou tarde ou noite, contando todos os acolhidos nessa casa estudam.</i>

Fonte: Dados da pesquisa.

Quadro 13 – Reflexo do desempenho escolar na área educacional e profissional na perspectiva dos psicólogos (as).

PARTICIPANTES	RESPOSTAS
(PS1)	<i>poucos. eles não têm muito... A gente sempre estimula isso principalmente nas escutas que eu faço eu sempre estímulo essa questão da escola, do aprendizado, do conhecimento, que a gente sempre diz são coisas que ninguém vai tirar de vocês é o conhecimento e é o que vai poder fazer o futuro de vocês diferente do que vocês vivem hoje, mas eles não tem essa questão é até pela</i>

	<p><i>questão cultural mesmo a gente observa muito isso, não tem esse apoio na família né, os pais também não vem de uma questão de escolaridade, muitos não sabem ler então eles não acham muito importante não e a gente começa apresentar alguns pontos dentro do acolhimento pra eles, inclusive, os que tem uma provável DPF que... que é a perda do poder familiar, como é que seria mais na frente né, então, é você por você, a gente tá aqui né, e... até os 18 anos a gente pode tá dando esse suporte, então, a gente sempre coloca isso pra eles de tá colocando em curso profissionalizante, jovem aprendiz o que a gente pode colocar, mas isso através do estudo, então, eles podem fazer um futuro diferente, mas poucos tem a questão de dizer assim “aaah, eu vou trabalhar e vou me formar”, eles não têm esse pensamento não. (grifo nosso).</i></p>
(PS2)	<p><i>[...] por mais que a gente tente... assim... Por mais que eu tente mostrar que eles pode tudo, né. Não é fácil, a gente sabe que não é fácil! A gente diz que eles podem tudo, sabe? É difícil, é difícil, eles sonharem... se ver na Universidade, de pensar dessa forma. [...] eles ficam calados quando eu coloco, quando eu vou muito construir a história de vida deles junto com eles... Como é que você se vê? Bom, teve uma questão com uma adolescente que nós estamos com ela aqui e... eu lembro que a gente foi pra uma situação, tava até uma psicóloga, uma menina fazendo estágio aqui... Como é que você se vê daqui a 5 anos? “morto, tia”, sabe? Então... bem, assim... Por mais que a gente chegue e bom, mais o que tu queres ser? Eu quero ser arquiteta e aí tu tá fazendo o quê pra isso? O que é que tu achas? Essa semana eu tava conversando com essa menina que tem interesse em ser arquiteta e aí ela traz assim... Eu lembrei porque eu já trabalhei no Sesc Centenário e aí a gente tinha a feira das profissões... Eu lembro que no Unipê, não sei como tá. Eu até disse que ia pesquisar e que ia ver se tava, se ainda tinha esse projeto lá que quando tiver pra eu levá-los, pra tá dando uma olhadinha e vendo se eles conseguem se perceber, nesse outro mundo, sabe? Pra eles é muito longe deles, muito longe, aí</i></p>

	<i>geralmente quando a gente passa vai pra alguma demanda com eles no carro eu digo “Ó, aqui é a federal. Tu já pensou tu estudando aqui? Tu já viu?” E a gente fica... Eu fico tentando aguçar isso neles essa coisa de querer entrar no ensino superior. (grifo nosso).</i>
--	---

Fonte: Dados da pesquisa.

Quadro 14 – Reflexo do desempenho escolar na área educacional e profissional na perspectiva dos assistentes sociais.

PARTICIPANTES	RESPOSTAS
(A1)	<i>sim, a maioria sempre tem... tem um sonho, uma meta.</i>
(A2)	<i>não, eles não têm essa visão. A gente trabalha isso neles, a gente trabalha, mas eles não têm essa visão. Primeiro porque assim, no tempo que eu tô aqui Michelly de superior eu só peguei 3 adolescentes, 4 agora com (Lua). (Lua) não tem essa visão, (Lua) ela tá no sétimo ano, mas por mais que a gente trabalhe isso nela, converse. [...] Pra não dizer que a gente... Que não teve uma acolhida aqui, quer dizer, ainda é acolhida nossa, mas assim, a gente já está trabalhando a reintegração dela... Que ela pensa assim, ela é muito, muito à frente do tempo dela. Ela tem 15 anos e ela pensa assim em ingressar no ensino, ensino médio e o sonho dela é o exército. Já os outros dois, não tem interesse não, mas eu só retribuo isso a base né? Porque não tiveram aquele incentivo dos pais, não frequentavam escolas, então, não é nem culpa deles.</i>
(A3)	<i>a grande maioria, sim, tem sonhos de terminar o estudo, de se formar, ter uma profissão, a grande maioria.</i>

Fonte: Dados da pesquisa.

Quadro 15 – Reflexo do desempenho escolar na área educacional e profissional na perspectiva dos pedagogos (as).

PARTICIPANTES	RESPOSTAS
(PE1)	<i>Pouquíssimos. Agora como eu te falei nenhum desses que eu estou ainda não. Porque eles pensam em voltar pra casa. Aí a gente era tal. Mas agora a gente está focando muito nisso neles. A (Lua) e (Sol).</i>

	<p><i>Pronto. Nós tínhamos uma acolhida que ela é muito inteligente. Nós temos ainda, ela está dois meses só com o pai adotivo. Essa (Estrela) era uma acolhida focada. Ela é focada, estudiosa ajudava bastante quando eu não tinha as mediadoras aqui dentro. Com as outras crianças fazer tarefa, entendeu? É muito, é tanto que ela é representante de classe lá na escola dela, Raul Corda, ela disse que vai fazer faculdade, ela quer fazer faculdade e ela vai fazer porque ela é muito inteligente, ela é uma menina de quinze anos, a gente já botou ela no jovem aprendiz, ela estuda na escola dos dois horário e vai estudar pra fazer faculdade, ela disse, ela quer fazer faculdade pra jornalismo [...].</i></p>
(PE2)	<p><i>é isso que a gente tem que trabalhar, tem pra construir, entendeu? Sempre, independente de qual seja a idade, o ano, já começa a escutar sobre a questão do ENEM, uma universidade federal, ensino superior. “Ah, não, mas não é muito cedo não?”, não, porque a concorrência é grande, entendeu? Se você for perceber pra os meninos daqui: “Ah, eu nem sabia, nem sabia que existia ENEM”, mas aí eu falo sobre o Enem, o IF, Falo de curso técnico, tudinho, os cursos momento que tem de formação, e aí eles vão, aí vão perguntando, como é que é, tio? Aí eu mostro a eles, a gente explora o Google, mostra a eles os cursos, entendeu? E aí eles vão tentando se identificar, qual que é assim que eles querem, entendeu? Um gosta da área de tecnologia, né? Outra gosta de medicina. “Ah, tio é possível?”, é possível, mas depende de vocês.</i></p>
(PE3)	<p><i>alguns sim. Alguns já conseguem almejar uma profissão, outros ainda fica muito perdido acho que é uma questão normal de adolescente. Cê ser um adolescente e já saber o que quer pra sua vida é raridade.</i></p>

Fonte: Dados da pesquisa.

Quadro 16 – Reflexo do desempenho escolar na área educacional e profissional na perspectiva dos educadores (as).

PARTICIPANTES	RESPOSTAS
(E1)	<i>eles nunca falam sobre isso não.</i>

(E2)	<i>alguns [...].</i>
(E3)	<i>sim, alguns sim, inclusive, nós temos um que tá fazendo direito e saiu recentemente aí ligou pra gente essa semana, “vou trocar de curso, tia”, “eu vou fazer psicologia”, que é o que ele queria, então, vai menino. Tá cursando direito, mas aí vai mudar quer psicologia... é o seu sonho então, vá lá! Isso também é gratificante porque ele já saiu da casa, mas todas as vitórias deles, as conquistas dele, ele compartilha.</i>

Fonte: Dados da pesquisa.

As respostas sobre o interesse de ingressar no ensino superior foram diversas, para alguns eles quase não falam ou falam pouco sobre tal interesse, com algumas exceções que expressam esse desejo, segundo a maioria dos entrevistados, tendo sido mencionado o fomento dos profissionais no estímulo e a observação das habilidades de cada acolhido para instigar e direcionar para uma profissão. Em sentido contrário, para (C3, A3 e E2) a maioria expressa o desejo de ingressar no ensino superior e foram citadas histórias de ex-acolhidos que ingressaram no ensino superior.

Desse modo, considerando a fala da maioria dos profissionais, é possível inferir que existe a possibilidade de que o desempenho escolar, possa influenciar posteriormente outras áreas da vida do indivíduo, como é o caso da área profissional, tendo em vista que muitos acolhidos ainda não se veem (ou se veem pouco) no ensino superior, com algumas exceções de sujeitos que relataram nas instituições esse desejo de ingressar na faculdade.

Convém pontuar, ainda, que a educação defasada pode representar uma barreira que impede ou diminui as chances do acolhido de concorrer a vagas no programa jovem aprendiz dificultando a inserção do acolhido no mercado de trabalho, caso tenha atingido a idade de 18 (dezoito) anos e não tenha retornado a família de origem, nem tenha sido adotado por outra família. Nesse sentido, convém citar a fala de (A2), sobre a possível influência do desempenho escolar em outras áreas:

Quadro 17 – Reflexo do desempenho escolar na área educacional e profissional na perspectiva do(a) assistente social A2.

PARTICIPANTES	RESPOSTAS
---------------	-----------

(A2)	<i>nós tínhamos um adolescente que tinha uma... Que tava prestes a sair, que tinha 17 e a gente faz o papel de inserção no mercado de trabalho quando chega nessa idade do acolhimento e, ele perdeu muitas oportunidades de emprego, por ter o ensino defasado, ainda tava no fundamental, e a maioria das vagas tanto de aprendiz exigia pelo menos o fundamental completo ou já está cursando o médio e muita coisa assim influenciou. Ele perdeu muitas oportunidades, por esse atraso nos estudos, então, com certeza, dificulta muita coisa. (grifo nosso).</i>
------	---

Fonte: Dados da pesquisa.

Desse modo, infere-se que, para a maior parte dos acolhidos, a ideia de ingressar no ensino superior ainda é distante. Talvez pela falta de estímulo da família de origem, as dificuldades escolares influenciaram no ambiente em que estavam inseridos. Por outro lado, existem casos de egressos que ingressaram no ensino superior, o que representa a quebra de um ciclo de vulnerabilidades, a busca por uma condição de vida melhor através da educação. No entanto, quando se trata de crianças e adolescentes advindos de situações de vulnerabilidade, percebe-se que as barreiras impostas são ainda maiores e que o direito à educação, previsto tanto em disposições normativas internacionais, quanto nacionais acaba não alcançando de forma efetiva as camadas populares.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As discussões realizadas neste trabalho não são terminativas, mas sim o alicerce para um aprofundamento que se pretende dar continuidade no âmbito acadêmico, no programa de pós-graduação em direitos humanos, cidadania e políticas públicas da Universidade Federal da Paraíba, uma vez que o direito à educação no contexto das casas de acolhimentos, envolve uma diversidade de facetas, sobretudo por envolver crianças e adolescentes marcados por violações de direito, fragilizados emocionalmente e com histórias educacionais com registros de insucesso.

Partindo desta realidade, este trabalho consistiu em investigar se o acolhimento institucional garante a efetivação do direito à educação dos meninos e meninas, a partir da percepção dos profissionais que compõem a equipe técnica das instituições. Para atingir essa finalidade, foi feito um recorte de uma pesquisa maior feita no âmbito do PET Conexões de Saberes Protagonismo Juvenil em Periferias Urbanas, fruto desta pesquisa qualitativa e exploratória, que contou com a contribuição de quatorze profissionais de três casas de acolhimento de João Pessoa, enquanto percurso metodológico para embasar a discussão pretendida.

Não houve dificuldades para a realização da pesquisa, sobretudo para a realização das entrevistas, uma vez que apenas um profissional não se dispôs a participar o que de toda forma não prejudicou a análise geral dos dados.

A partir da observação dos dados colhidos foi possível perceber que, na maioria das respostas, os profissionais se posicionaram no sentido de que o nível de conhecimento escolar dos acolhidos não correspondia ao ano de estudo escola. Também foram observados relatos que demonstravam o sentimento de inferioridade em relação aos demais colegas de turma. No conjunto de falas, destaca-se o apontamento de uma delas denunciando a ausência de frequência escolar, cuja diretora da escola sequer conhecia o grupo de irmãs matriculadas, já que não frequentavam. Em sintonia com esse apontamento, observou-se o posicionamento de um outro profissional no sentido de que a maioria ainda não era, de fato, alfabetizada.

Sobre a relação entre a escola e as casas de acolhimento, percebeu-se que em alguns casos houve dificuldade em realizar a matrícula escolar dos acolhidos, o que foi resolvido ao mencionar o ECA e a Vara da Infância e da Juventude.

Em relação ao desempenho escolar, observou-se que este pode influenciar no âmbito educacional e profissional dos meninos e meninas, uma vez que verificou-se a falta de estímulo de alguns deles para concluir os estudos e ingressar no ensino superior. Na maioria

das respostas, os profissionais declararam que acessar a universidade pública parecia algo distante para os acolhidos. Também notou-se, em uma fala específica, que o ensino defasado influenciou na perda de oportunidade no programa jovem aprendiz, que exigia o ensino fundamental completo, ainda não alcançado pelo adolescente por atraso nos estudos.

Assim, constatou-se que muito embora as casas de acolhimento garantam o acesso à educação, mediante a realização da matrícula escolar, e a permanência na escola, através da garantia da frequência, a efetividade do direito à educação não se limita apenas a fornecer esses aspectos, uma vez que existem outras questões que não estão sendo abarcadas, como é o caso da distorção idade-ano, das dificuldades de aprendizagem, do sentimento de inferioridade e vulnerabilidade social que envolve o processo de escolarização. Por isso, acredita-se que a partir do momento que se tem um pedagogo(a) compondo a equipe técnica das instituições, então, nesse caso, o direito à educação seria realmente garantido, uma vez que os meninos e meninas que apresentam dificuldades escolares específicas teriam um suporte maior, para além da escola, a fim de alcançar o sucesso educacional.

Diante do exposto, conclui-se que este trabalho possui grande importância para o meio acadêmico por contribuir para a visibilidade e sensibilidade das discussões no campo do acolhimento institucional. Na formação profissional, este trabalho instiga o inconformismo com situações excludentes e de violações de direito fomentando o compromisso ético e profissional na busca pela concretização da dignidade da pessoa humana, da proteção integral de crianças e adolescentes e de uma vida mais justa a partir da efetivação do direito à educação.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Shirley Elziane Diniz. **A criança em acolhimento institucional e o direito humano à educação infantil: sob as teias do abandono**. 2010. 253 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/4603/1/arquivototal.pdf>. Acesso em: 09 maio. 2023.
- ARROYO, Miguel G. **Vidas Ameaçadas: exigências-respostas éticas da educação e da Docência**. Editora Vozes: Petrópolis, 2019.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução: Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro - São Paulo: Edições 70, 2016.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 24 mar. 2023.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>. Acesso em: 24 mar. 2023.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul. 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 24 mar. 2023.
- FERREIRA, L. A. M.; GARMS, G. M. Z. Educação infantil e a família: perspectiva jurídica desta relação na garantia do direito à educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, [S. l.], v. 25, n. 3, 2011. DOI: 10.21573/vol25n32009.19664. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/19664>. Acesso em: 12 maio. 2023.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- GOMES, M. A., e PEREIRA, M. L. D. Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. **Ciência & Saúde Coletiva**, 10 (Ciênc. saúde coletiva, 2005 10(2)), p. 357–363. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232005000200013>. Acesso em: 9 fev. 2020.
- ISHIDA, Válter Kenji. **Estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudência**. 14 ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- MINAYO, M. C. S. (org); DESLANDES, S. F.; GOMES, R. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 27. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. 108p.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. O Direito à Educação na Constituição Federal de 1988 e seu restabelecimento pelo sistema de Justiça. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, n. 11, p. 61-74, ago. 1999. Disponível em <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24781999000200006&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 26 mar. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 9 abr. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**, 1966. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/pacto-internacional-dos-direitos-econ%C3%B4micos-sociais-e-culturais>>. Acesso em: 9 abr. 2023.

SACAVINO, Susana. Direito humano à educação no Brasil: uma conquista para todos/as? *In*: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et al (org.). **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**. 1. ed. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. P. 457-467.

SILVA, Bruna Izabela Sales da. **Acolhimento Institucional e Direito à Educação dos adolescentes no município de João Pessoa/PB em período de pandemia**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) — Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, p. 60. 2021.

SILVA, Sabrina Boeira. Desempenho escolar de crianças em situação de vulnerabilidade social. **Revista Educação em Rede: Formação e Prática Docente**, Cachoeirinha/RS, v.2, n.2, ISSN: 2316-8919, publicada em 09/2013, p.(.1–26).

SOUZA, Gabriela Brito de. **A proteção aos direitos da criança pelo Estado brasileiro em casos de subtração internacional: o des(cumprimento) da Convenção da Haia de 1980 na relação com os Estados Unidos**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2022.

VILAS-BÔAS, Renata Malta. A doutrina da proteção integral e os princípios norteadores do direito da infância e juventude. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, v. 14, n. 94, nov. 2011. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-94/a-doutrina-da-protecao-integral-e-os-principios-norteadores-do-direito-da-infancia-e-juventude/>>. Acesso em: 24 mar. 2023.

APÊNDICES

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO

Questionário para a entrevista com profissionais que atuam nas Casas de Acolhimento em
João Pessoa.

Informações da equipe

1. Há quanto tempo você é coordenador(a), /psicólogo(a), assistente social, pedagogo(a) da casa? Qual é o seu papel nessa instituição?

Relação entre a escola e as casas de acolhimento institucional

2. Na chegada dos/das acolhidos haviam documentos referentes ao seu ano de estudo na escola? Caso não, quais procedimentos foram adotados?

3. Vocês enfrentam alguma dificuldade para matricular os acolhidos/as na escola? Caso sim, explique.

4. A casa de acolhimento tem acesso ao boletim de notas e/ou histórico escolar dos/as acolhidos?

5. Os/as acolhidos têm algum tipo de apoio escolar?

6. Há conhecimento se já houve alguma situação de exclusão ou preconceito na escola, por estar morando em casa de acolhimento?

Reprovação, desistência e abandono escolar

7. Há conhecimento se houve alguma situação de reprovação na escola antes do acolhimento?

8. Já teve alguma situação de reprovação na escola durante o acolhimento?

9. Há conhecimento se houve alguma situação de desistência ou abandono escolar antes do acolhimento?

10. Já teve alguma situação de desistência ou abandono escolar durante o acolhimento?

11. Quais os motivos de reprovação, desistência e abandono escolar você apontaria?

Escolarização

12. O nível de conhecimento dos/as acolhidos corresponde ao ano de estudo na escola? Caso não, fale sobre alguma situação em que foi possível identificar essa distorção.

13. Qual o principal desafio de escolarização enfrentado pelos/as acolhidos?

14. Na casa existe algum ambiente específico para realização das atividades escolares?
15. O acompanhamento por mediadores do projeto LEHIA contribuiu para o melhor desempenho escolar dos/as acolhidos?
16. Você consegue identificar alguma mudança antes e depois deste acompanhamento?
17. Os/as acolhidos demonstram interesse em concluir os estudos e ingressar no ensino Superior?

Reflexos em outras áreas

18. Quando a família não cumpre com seu papel de cuidar, proteger e garantir o desenvolvimento pleno dos acolhidos/as, isto pode refletir no desempenho escolar da criança adolescente?
19. Na sua opinião, o desempenho escolar influencia em outras áreas do desenvolvimento da criança e adolescente? Quais? Como?

APÊNDICE B – TERMOS DE ASSENTIMENTO

TERMO DE ASSENTIMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Esta entrevista é sobre a escolarização de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento de João Pessoa/PB, sob a ótica dos profissionais que atuam nessa área, a das entrevistas está sendo desenvolvida por Michelly Matias Miranda, graduanda em Direito no Centro de Ciência Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Prof.ª Dra. Quezia Vila Flor Furtado.

As entrevistas tem como objetivo ter acesso a percepção dos profissionais que atuam nas casas de acolhimento em relação a realidade educacional das crianças e adolescentes residentes nestas casas. A finalidade desta atividade é organizar as entrevistas em um texto descritivo e publicar em um livro intitulado "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as" e consequentemente colaborar para os estudos sobre o acesso a educação de qualidade, a escolarização, a relação entre a escola e as casas de acolhimento, a proteção ao direito à educação e os reflexos do desempenho escolar na vida das crianças e adolescentes. Para tanto, as entrevistas já contam com a autorização da Vara da Infância, como também do Comitê de ética do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba.

Solicitamos a sua colaboração para a entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o/a senhor/a não é obrigado/a a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo entrevistador/a. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. A entrevistadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da atividade.

Diante do exposto, eu, dua Brites de Lima Silva RG nº 16.30048 declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da entrevista que será publicada no livro "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as". Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

João Pessoa, 15 de Agosto de 2022.

Dua Brites de Lima Silva
Assinatura do(a) participante
Michelly Matias Miranda
Assinatura da Testemunha

Contato com a Entrevistadora Responsável:
Michelly Matias Miranda. E-mail: michellymatias1999@gmail.com. Telefone (88)98846-8036.

Michelly Matias Miranda Atenciosamente,
Assinatura da Entrevistadora Responsável

TERMO DE ASSENTIMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Esta entrevista é sobre a escolarização de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento de João Pessoa/PB, sob a ótica dos profissionais que atuam nessa área, a das entrevistas está sendo desenvolvida por Michelly Matias Miranda, graduanda em Direito no Centro de Ciência Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Prof.ª Dra. Quezia Vila Flor Furtado.

As entrevistas tem como objetivo ter acesso a percepção dos profissionais que atuam nas casas de acolhimento em relação a realidade educacional das crianças e adolescentes residentes nestas casas. A finalidade desta atividade é organizar as entrevistas em um texto descritivo e publicar em um livro intitulado "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as" e conseqüentemente colaborar para os estudos sobre o acesso a educação de qualidade, a escolarização, a relação entre a escola e as casas de acolhimento, a proteção ao direito à educação e os reflexos do desempenho escolar na vida das crianças e adolescentes. Para tanto, as entrevistas já contam com a autorização da Vara da Infância, como também do Comitê de ética do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba.

Solicitamos a sua colaboração para a entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o/a senhor/a não é obrigado/a a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo entrevistador/a. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. A entrevistadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da atividade.

Diante do exposto, eu, Rauniceia da Silva C. Alves RG nº 641868 declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da entrevista que será publicada no livro "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as". Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2022.

Rauniceia da Silva C. Alves
Assinatura do(a) participante
Michelly Matias
Assinatura da Testemunha

Contato com a Entrevistadora Responsável:
Michelly Matias Miranda. E-mail: michellymatias1999@gmail.com. Telefone (88)98846-8036.

Michelly Matias Miranda Atenciosamente,
Assinatura da Entrevistadora Responsável

TERMO DE ASSENTIMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Esta entrevista é sobre a escolarização de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento de João Pessoa/PB, sob a ótica dos profissionais que atuam nessa área, a das entrevistas está sendo desenvolvida por Michelly Matias Miranda, graduanda em Direito no Centro de Ciência Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Prof.^a Dra. Quezia Vila Flor Furtado.

As entrevistas tem como objetivo ter acesso a percepção dos profissionais que atuam nas casas de acolhimento em relação a realidade educacional das crianças e adolescentes residentes nestas casas. A finalidade desta atividade é organizar as entrevistas em um texto descritivo e publicar em um livro intitulado "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as" e conseqüentemente colaborar para os estudos sobre o acesso a educação de qualidade, a escolarização, a relação entre a escola e as casas de acolhimento, a proteção ao direito à educação e os reflexos do desempenho escolar na vida das crianças e adolescentes. Para tanto, as entrevistas já contam com a autorização da Vara da Infância, como também do Comitê de ética do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba.

Solicitamos a sua colaboração para a entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o/a senhor/a não é obrigado/a a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo entrevistador/a. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. A entrevistadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da atividade.

Diante do exposto, eu, João Pessoa de Almeida, RG nº 396630-558-92 declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da entrevista que será publicada no livro "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as". Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

João Pessoa, 27 de 09 de 2022.

João Pessoa de Almeida
Assinatura do(a) participante
Michelly Matias Miranda
Assinatura da Testemunha

Contato com a Entrevistadora Responsável:
Michelly Matias Miranda. E-mail: michellymatias1999@gmail.com. Telefone (88)98846-8036.

Michelly Matias Miranda Atenciosamente,
Assinatura da Entrevistadora Responsável

TERMO DE ASSENTIMENTO

Prezado (a) Senhor (a).

Esta entrevista é sobre a escolarização de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento de João Pessoa/PB, sob a ótica dos profissionais que atuam nessa área, a das entrevistas está sendo desenvolvida por Michelly Matias Miranda, graduanda em Direito no Centro de Ciência Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Prof.ª Dra. Quezia Vila Flor Furtado.

As entrevistas tem como objetivo ter acesso a percepção dos profissionais que atuam nas casas de acolhimento em relação a realidade educacional das crianças e adolescentes residentes nestas casas. A finalidade desta atividade é organizar as entrevistas em um texto descritivo e publicar em um livro intitulado "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as" e conseqüentemente colaborar para os estudos sobre o acesso a educação de qualidade, a escolarização, a relação entre a escola e as casas de acolhimento, a proteção ao direito à educação e os reflexos do desempenho escolar na vida das crianças e adolescentes. Para tanto, as entrevistas já contam com a autorização da Vara da Infância, como também do Comitê de ética do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba.

Solicitamos a sua colaboração para a entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o/a senhor/a não é obrigado/a a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo entrevistador/a. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. A entrevistadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da atividade.

Diante do exposto, eu, Quirino Pereira de Lima Souza RG nº 24.35808 declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da entrevista que será publicada no livro "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as". Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

João Pessoa, 15 de agosto de 2009.

Quirino Pereira de Lima Souza
Assinatura do(a) participante
Mica Bastiana de Lima Silva Souza
Assinatura da Testemunha

Contato com a Entrevistadora Responsável:
Michelly Matias Miranda. E-mail: michellymatias1999@gmail.com. Telefone (68)98846-8036.

Michelly Matias Miranda Atenciosamente,
Assinatura da Entrevistadora Responsável

TERMO DE ASSENTIMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Esta entrevista é sobre a escolarização de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento de João Pessoa/PB, sob a ótica dos profissionais que atuam nessa área, a das entrevistas está sendo desenvolvida por Michelly Matias Miranda, graduanda em Direito no Centro de Ciência Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Prof.ª Dra. Quezia Vila Flor Furtado.

As entrevistas tem como objetivo ter acesso a percepção dos profissionais que atuam nas casas de acolhimento em relação a realidade educacional das crianças e adolescentes residentes nestas casas. A finalidade desta atividade é organizar as entrevistas em um texto descritivo e publicar em um livro intitulado "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as" e consequentemente colaborar para os estudos sobre o acesso a educação de qualidade, a escolarização, a relação entre a escola e as casas de acolhimento, a proteção ao direito à educação e os reflexos do desempenho escolar na vida das crianças e adolescentes. Para tanto, as entrevistas já contam com a autorização da Vara da Infância, como também do Comitê de ética do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba.

Solicitamos a sua colaboração para a entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o/a senhor/a não é obrigado/a a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo entrevistador/a. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. A entrevistadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da atividade.

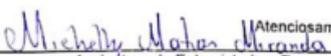
Diante do exposto, eu, SHYLLA THAIS BATISTA DECSILVA RG nº 3516484 declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da entrevista que será publicada no livro "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as". Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

João Pessoa, 18 de 08 de 2022.


Assinatura do(a) participante

Assinatura da Testemunha

Contato com a Entrevistadora Responsável:
Michelly Matias Miranda, E-mail: michellymatias1999@grr.jii.com. Telefone (88)98846-8036.


Assinatura da Entrevistadora Responsável

TERMO DE ASSENTIMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Esta entrevista é sobre a escolarização de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento de João Pessoa/PB, sob a ótica dos profissionais que atuam nessa área, a das entrevistas está sendo desenvolvida por Michelly Matias Miranda, graduanda em Direito no Centro de Ciência Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Prof.^a Dra. Quezia Vila Flor Furtado.

As entrevistas tem como objetivo ter acesso a percepção dos profissionais que atuam nas casas de acolhimento em relação a realidade educacional das crianças e adolescentes residentes nestas casas. A finalidade desta atividade é organizar as entrevistas em um texto descritivo e publicar em um livro intitulado "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as" e consequentemente colaborar para os estudos sobre o acesso a educação de qualidade, a escolarização, a relação entre a escola e as casas de acolhimento, a proteção ao direito à educação e os reflexos do desempenho escolar na vida das crianças e adolescentes. Para tanto, as entrevistas já contam com a autorização da Vara da Infância, como também do Comitê de ética do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba.

Solicitamos a sua colaboração para a entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o/a senhor/a não é obrigado/a a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo entrevistador/a. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. A entrevistadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da atividade.

Diante do exposto, eu, Francisca Neuma R. Moura, RG nº 2590721 declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da entrevista que será publicada no livro "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as". Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

João Pessoa, 22 de setembro de 2022.

Francisca Neuma R. Moura
Assinatura do(a) participante
Linda Rayana R. de Souza
Assinatura da Testemunha

Contato com a Entrevistadora Responsável:
Michelly Matias Miranda. E-mail: michellymatias1999@gmail.com. Telefone (88)98846-8036.

Michelly Matias Miranda
Assinatura da Entrevistadora Responsável

TERMO DE ASSENTIMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

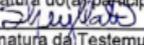
Esta entrevista é sobre a escolarização de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento de João Pessoa/PB, sob a ótica dos profissionais que atuam nessa área, a das entrevistas está sendo desenvolvida por Michelly Matias Miranda, graduanda em Direito no Centro de Ciência Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Prof.ª Dra. Quezia Vila Flor Furtado.

As entrevistas tem como objetivo ter acesso a percepção dos profissionais que atuam nas casas de acolhimento em relação a realidade educacional das crianças e adolescentes residentes nestas casas. A finalidade desta atividade é organizar as entrevistas em um texto descritivo e publicar em um livro intitulado "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as" e consequentemente colaborar para os estudos sobre o acesso a educação de qualidade, a escolarização, a relação entre a escola e as casas de acolhimento, a proteção ao direito à educação e os reflexos do desempenho escolar na vida das crianças e adolescentes. Para tanto, as entrevistas já contam com a autorização da Vara da Infância, como também do Comitê de ética do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba.

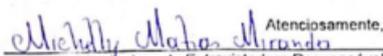
Solicitamos a sua colaboração para a entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o/a senhor/a não é obrigado/a a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo entrevistador/a. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. A entrevistadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da atividade.

Diante do exposto, eu, Adriana Sampaio Oliveira Soares nº 1.008.028 declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da entrevista que será publicada no livro "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as". Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

João Pessoa, 18 de 08 de 2018.


Assinatura do(a) participante

Assinatura da Testemunha

Contato com a Entrevistadora Responsável:
Michelly Matias Miranda. E-mail: michellymatias1995@gmail.com. Telefone (88)98846-8036.


Atenciosamente,
Assinatura da Entrevistadora Responsável

TERMO DE ASSENTIMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Esta entrevista é sobre a escolarização de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento de João Pessoa/PB, sob a ótica dos profissionais que atuam nessa área, a das entrevistas está sendo desenvolvida por Michelly Matias Miranda, graduanda em Direito no Centro de Ciência Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Prof.ª Dra. Quezia Vila Flor Furtado.

As entrevistas tem como objetivo ter acesso a percepção dos profissionais que atuam nas casas de acolhimento em relação a realidade educacional das crianças e adolescentes residentes nestas casas. A finalidade desta atividade é organizar as entrevistas em um texto descritivo e publicar em um livro intitulado "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as" e conseqüentemente colaborar para os estudos sobre o acesso a educação de qualidade, a escolarização, a relação entre a escola e as casas de acolhimento, a proteção ao direito à educação e os reflexos do desempenho escolar na vida das crianças e adolescentes. Para tanto, as entrevistas já contam com a autorização da Vara da Infância, como também do Comitê de ética do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba.

Solicitamos a sua colaboração para a entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o/a senhor/a não é obrigado/a a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo entrevistador/a. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. A entrevistadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da atividade.

Diante do exposto, eu, Elina Ellen Lima dos Santos, RG nº 2659460 declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da entrevista que será publicada no livro "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as". Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

João Pessoa, 09 de setembro de 2022.

Elina Ellen Lima dos Santos

Assinatura do(a) participante

Quozia Vila Flor Furtado

Assinatura da Testemunha

Contato com a Entrevistadora Responsável:
Michelly Matias Miranda. E-mail: michellymatias1999@gmail.com. Telefone (88)98846-8036.

Michelly Matias Miranda Atenciosamente,
Assinatura da Entrevistadora Responsável

TERMO DE ASSENTIMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Esta entrevista é sobre a escolarização de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento de João Pessoa/PB, sob a ótica dos profissionais que atuam nessa área, a das entrevistas está sendo desenvolvida por Michelly Matias Miranda, graduanda em Direito no Centro de Ciência Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Prof.ª Dra. Quezia Vila Flor Furtado.

As entrevistas tem como objetivo ter acesso a percepção dos profissionais que atuam nas casas de acolhimento em relação a realidade educacional das crianças e adolescentes residentes nestas casas. A finalidade desta atividade é organizar as entrevistas em um texto descritivo e publicar em um livro intitulado "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as" e conseqüentemente colaborar para os estudos sobre o acesso a educação de qualidade, a escolarização, a relação entre a escola e as casas de acolhimento, a proteção ao direito à educação e os reflexos do desempenho escolar na vida das crianças e adolescentes. Para tanto, as entrevistas já contam com a autorização da Vara da Infância, como também do Comitê de ética do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba.

Solicitamos a sua colaboração para a entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o/a senhor/a não é obrigado/a a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo entrevistador/a. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. A entrevistadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da atividade.

Diante do exposto, eu, Maria de Santana M. Oliveira (RG nº 59722851) declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da entrevista que será publicada no livro "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as". Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

João Pessoa, 31 de agosto de 2022.

[Assinatura]
Assinatura do(a) participante
[Assinatura]
Assinatura da Testemunha

Contato com a Entrevistadora Responsável:
Michelly Matias Miranda. E-mail: michellymatias1999@gmail.com. Telefone (88)98846-8036.

Michelly Matias Miranda ^{cientificamente,}
Assinatura da Entr. responsável

TERMO DE ASSENTIMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

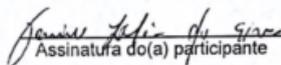
Esta entrevista é sobre a escolarização de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento de João Pessoa/PB, sob a ótica dos profissionais que atuam nessa área, a das entrevistas está sendo desenvolvida por Michelly Matias Miranda, graduanda em Direito no Centro de Ciência Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Prof.^a Dra. Quezia Vila Flor Furtado.

As entrevistas tem como objetivo ter acesso a percepção dos profissionais que atuam nas casas de acolhimento em relação a realidade educacional das crianças e adolescentes residentes nestas casas. A finalidade desta atividade é organizar as entrevistas em um texto descritivo e publicar em um livro intitulado "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as" e consequentemente colaborar para os estudos sobre o acesso a educação de qualidade, a escolarização, a relação entre a escola e as casas de acolhimento, a proteção ao direito à educação e os reflexos do desempenho escolar na vida das crianças e adolescentes. Para tanto, as entrevistas já contam com a autorização da Vara da Infância, como também do Comitê de ética do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba.

Solicitamos a sua colaboração para a entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o/a senhor/a não é obrigado/a a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo entrevistador/a. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. A entrevistadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da atividade.

Diante do exposto, eu, JANIELE FÉLIX DA SILVA, RG n° 10939571 declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da entrevista que será publicada no livro "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as". Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

João Pessoa, 13 de Setembro de 2022.


Assinatura do(a) participante

Assinatura da Testemunha

Contato com a Entrevistadora Responsável:
Michelly Matias Miranda. E-mail: michellymatias1999@gmail.com. Telefone (88)98846-8036.


Atenciosamente,
Assinatura da Entrevistadora Responsável

TERMO DE ASSENTIMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Esta entrevista é sobre a escolarização de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento de João Pessoa/PB, sob a ótica dos profissionais que atuam nessa área, a das entrevistas está sendo desenvolvida por Michelly Matias Miranda, graduanda em Direito no Centro de Ciência Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Prof.^a Dra. Quezia Vila Flor Furtado.

As entrevistas tem como objetivo ter acesso a percepção dos profissionais que atuam nas casas de acolhimento em relação a realidade educacional das crianças e adolescentes residentes nestas casas. A finalidade desta atividade é organizar as entrevistas em um texto descritivo e publicar em um livro intitulado "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as" e consequentemente colaborar para os estudos sobre o acesso a educação de qualidade, a escolarização, a relação entre a escola e as casas de acolhimento, a proteção ao direito à educação e os reflexos do desempenho escolar na vida das crianças e adolescentes. Para tanto, as entrevistas já contam com a autorização da Vara da Infância, como também do Comitê de ética do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba.

Solicitamos a sua colaboração para a entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o/a senhor/a não é obrigado/a a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo entrevistador/a. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. A entrevistadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da atividade.

Diante do exposto, eu, Vinícius Antônio Almeida de Sousa RG nº 3889336 declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da entrevista que será publicada no livro "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as". Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

João Pessoa, 22 de setembro de 2022.

Vinícius Antônio Almeida de Sousa
Assinatura do(a) participante
Francisca Neuza R. Bahia
Assinatura da Testemunha

Contato com a Entrevistadora Responsável:
Michelly Matias Miranda. E-mail: michellymatias1999@gmail.com. Telefone (88)98846-8036.

Michelly Matias Miranda Atenciosamente,
Assinatura da Entrevistadora Responsável

TERMO DE ASSENTIMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Esta entrevista é sobre a escolarização de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento de João Pessoa/PB, sob a ótica dos profissionais que atuam nessa área, a das entrevistas está sendo desenvolvida por Michelly Matias Miranda, graduanda em Direito no Centro de Ciência Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Prof.^a Dra. Quezia Vila Flor Furtado.

As entrevistas tem como objetivo ter acesso a percepção dos profissionais que atuam nas casas de acolhimento em relação a realidade educacional das crianças e adolescentes residentes nestas casas. A finalidade desta atividade é organizar as entrevistas em um texto descritivo e publicar em um livro intitulado "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as" e consequentemente colaborar para os estudos sobre o acesso a educação de qualidade, a escolarização, a relação entre a escola e as casas de acolhimento, a proteção ao direito à educação e os reflexos do desempenho escolar na vida das crianças e adolescentes. Para tanto, as entrevistas já contam com a autorização da Vara da Infância, como também do Comitê de ética do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba.

Solicitamos a sua colaboração para a entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o/a senhor/a não é obrigado/a a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo entrevistador/a. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. A entrevistadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da atividade.

Diante do exposto, eu, Francisco de S. Almeida RG n.º 1321092 declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da entrevista que será publicada no livro "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as". Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

João Pessoa, 31 de Agosto de 2022.

Francisco de S. Almeida
Assinatura do(a) participante
Francisco de S. Almeida
Assinatura da Testemunha

Contato com a Entrevistadora Responsável:
Michelly Matias Miranda. E-mail: michellymatias1999@gmail.com. Telefone (68)98846-8036.

Michelly Matias Miranda Atenciosamente,
Assinatura da Entrevistadora Responsável

TERMO DE ASSENTIMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Esta entrevista é sobre a escolarização de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento de João Pessoa/PB, sob a ótica dos profissionais que atuam nessa área, a das entrevistas está sendo desenvolvida por Michelly Matias Miranda, graduanda em Direito no Centro de Ciência Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Prof.^a Dra. Quezia Vila Flor Furtado.

As entrevistas tem como objetivo ter acesso a percepção dos profissionais que atuam nas casas de acolhimento em relação a realidade educacional das crianças e adolescentes residentes nestas casas. A finalidade desta atividade é organizar as entrevistas em um texto descritivo e publicar em um livro intitulado "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as" e consequentemente colaborar para os estudos sobre o acesso a educação de qualidade, a escolarização, a relação entre a escola e as casas de acolhimento, a proteção ao direito à educação e os reflexos do desempenho escolar na vida das crianças e adolescentes. Para tanto, as entrevistas já contam com a autorização da Vara da Infância, como também do Comitê de ética do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba.

Solicitamos a sua colaboração para a entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o/a senhor/a não é obrigado/a a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo entrevistador/a. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. A entrevistadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da atividade.

Diante do exposto, eu Roberto Carlos da Silva Mello Jr. RG nº 5.514.922 declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da entrevista que será publicada no livro "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as". Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

João Pessoa, 08 de 09 de 2022

Roberto Carlos da Silva Mello Jr.
Assinatura do(a) participante

Assinatura da Testemunha

Quezia Furtado de Lima Souza

Contato com a Entrevistadora Responsável:
Michelly Matias Miranda. E-mail: michellymatias1999@gmail.com. Telefone (88)98846-8036.

Michelly Matias Miranda Atenciosamente,
Assinatura da Entrevistadora Responsável

TERMO DE ASSENTIMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Esta entrevista é sobre a escolarização de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento de João Pessoa/PB, sob a ótica dos profissionais que atuam nessa área, a das entrevistas está sendo desenvolvida por Michelly Matias Miranda, graduanda em Direito no Centro de Ciência Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Prof.^a Dra. Quezia Vila Flor Furtado.

As entrevistas tem como objetivo ter acesso a percepção dos profissionais que atuam nas casas de acolhimento em relação a realidade educacional das crianças e adolescentes residentes nestas casas. A finalidade desta atividade é organizar as entrevistas em um texto descritivo e publicar em um livro intitulado "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as" e consequentemente colaborar para os estudos sobre o acesso a educação de qualidade, a escolarização, a relação entre a escola e as casas de acolhimento, a proteção ao direito à educação e os reflexos do desempenho escolar na vida das crianças e adolescentes. Para tanto, as entrevistas já contam com a autorização da Vara da Infância, como também do Comitê de ética do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba.

Solicitamos a sua colaboração para a entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o/a senhor/a não é obrigado/a a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo entrevistador/a. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. A entrevistadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da atividade.

Diante do exposto, eu, Karina Maria M. momente, RG n° 2704369 declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da entrevista que será publicada no livro "Dá licença que eu quero falar! Relatos de experiências de profissionais sobre a escolarização de crianças e adolescentes acolhidos/as". Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

João Pessoa, 27 de 09 de 22.

Karina Maria M. momente
Assinatura do(a) participante
Francisca Neuza R. Oliveira
Assinatura da Testemunha

Contato com a Entrevistadora Responsável:
Michelly Matias Miranda. E-mail: michellymatias1999@gmail.com. Telefone (88)98846-8036.

Michelly Matias Miranda Atenciosamente,
Assinatura da Entrevistadora Responsável

ANEXOS

ANEXO A – AUTORIZAÇÃO JUDICIAL DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE DA CAPITAL

PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Ref. Proc. 0001939-67.2017.815.2004

SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de requerimento feito por QUEZIA VILA FLOR FURTADO, para que haja prorrogação da autorização obtida anteriormente para a execução das atividades referentes à realização de ações de pesquisa e de extensão a ser desenvolvida em Casas de Acolhimento de João Pessoa durante os anos de 2020, 2021 e 2022, por estudantes da Universidade Federal da Paraíba, vinculados ao Projeto PET/Conexões de Saberes – protagonismo juvenil em periferias urbanas e ao subprojeto LEHIA – Letramento e Escolarização a partir de Histórias Individuais para a Autonomia, nas Instituições de Acolhimento de João Pessoa/PB.

Documentos anexos.

Parecer ministerial no id. 29096360.

É o breve relatório.

Decido.

Inicialmente, os casos de competência da Vara da Infância e Juventude tramitam em segredo de justiça e o acesso de terceiros aqueles depende de autorização prévia.

Dessa forma, deve ser evitada qualquer situação de violação de direito do público infantojuvenil que se encontra sob medida de proteção.

Nesse sentido, prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente que é dever de todos zelar por sua dignidade e preservar sua integridade moral e psíquica, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, além de colocá-los a salvo de qualquer tratamento vexatório ou constrangedor (arts. 5º, 17 e 18 do ECA).

No presente caso, verifica-se que a requerente obteve autorização para o início da pesquisa desde 2018 sem que este juízo tenha tomado ciência de qualquer



Arquivado eletronicamente por: ADHAILTON LACET CORRÊA PORTO - 03/04/2020 10:49:43
<http://pje.tpb.jus.br/Jeje/Processo/ConsultaDocumento/listView.exe?mv=20040209405636100000028628868>
Número do documento: 20040209405636100000028628868

Num. 29846943 - Pág. 1

irregularidade durante esses anos.

Dessa forma, não havendo motivos que desabonem o pleito inicial, JULGO PROCEDENTE o pedido, renovando a autorização da parte promovente para a realização da pesquisa ao longo dos anos de 2020 a 2022, desde que seja assegurado o sigilo absoluto em relação aos adolescentes envolvidos na pesquisa e que haja o consentimento expresso daqueles em realizar as entrevistas, vedado o uso de seus nomes verdadeiros em qualquer publicação, podendo ser utilizado apenas nomes fictícios.

Intime-se a parte promovente para tomar ciência desta decisão.

Após, arquivem-se os autos com a baixa necessária.

João Pessoa, 03 de abril de 2020

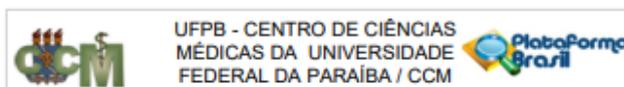
Adhalton Lacet Correia Porto
Juiz de Direito



Enviado eletronicamente por: ADHALTON LACET CORREIA PORTO - 03/04/2020 - 10:49:43
<http://pje.jf.ju.br/80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?pv=20040329403238700000028529868>
Número do documento: 20040329403238700000028529868

Num. 20646643 - Pág. 2

ANEXO B – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: PROTAGONISMO JUVENIL EM CASAS DE ACOLHIMENTO: ANÁLISE DA ESCOLARIZAÇÃO DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Pesquisador: QUEZIA VILA FLOR FURTADO

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 85808318.5.0000.8069

Instituição Proponente: UFPB - Centro de Ciências Médicas/CCM

Patrocinador Principal: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.567.674

Apresentação do Projeto:

A presente proposta de pesquisas visa responder a demanda de ações vinculadas ao PET/ Conexões de Saberes - Protagonismo Juvenil em Periferias Urbanas, buscando identificar e analisar as situações de fracasso escolar vivenciadas por adolescentes residentes em casas de acolhimento e sua relação com a realidade de vulnerabilidade social, considerando o impacto nos processos de ensino e de aprendizagem. A investigação terá abordagem etnográfica, cunho qualitativo onde utilizar-se-ão técnicas e instrumentos como: observação participante, questionários e entrevistas.

Objetivo da Pesquisa:

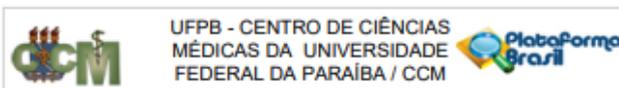
Objetivo Geral

Identificar e analisar as situações de fracasso escolar vivenciadas por adolescentes residentes em casas de acolhimento e sua relação com a realidade de vulnerabilidade social, considerando o impacto nos processos de ensino e de aprendizagem.

Objetivos Específicos

- Possibilitar espaços de pesquisa e de intervenção com grupos populares de adolescentes residentes em Casas de Acolhimento;
- Contribuir com a formação de profissionais que estejam aptos a desenvolver projetos de

Endereço: Centro de Ciências Médicas, 3º andar, Sala 14 - Cidade Universitária Campus 1
Bairro: CASTELO BRANCO **CEP:** 58.051-900
UF: PB **Município:** JOÃO PESSOA
Telefone: (83)3216-7617 **E-mail:** comilmedica@com.ufpb.br



Continuação do Parecer: 2.567.674

pesquisa e de intervenção mediante situações de fracasso escolar e exclusão social;

- Promover grupos de estudo pautados na perspectiva de Educação Popular, Situação de fracasso e exclusão social e aprendizagens significativas;

- Estimular produção científica a partir das experiências e aprendizagens teórico-metodológicas desenvolvidas no projeto;

- Contribuir com o desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo mediante as situações de exclusão social, fundamentadas pela cidadania e intervenção social;

- Investigar e identificar as necessidades e dificuldades de aprendizagem dos adolescentes com distorção idade/ano das Casas de Acolhimento.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Devidamente destacados conforme recomenda a Resolução 466/12, CNS, MS.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A proposta está adequadamente elaborada e permite tecer julgamentos concernentes aos aspectos éticos envolvidos.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Foram todos apresentados.

Recomendações:

Assegurar aos participantes da pesquisa os benefícios resultantes do projeto, em termos de retorno social (R.466/12,CNS,MS).

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

O estudo está em consonância com as diretrizes contidas na Resolução 466/2012, do CNS/MS, não havendo pendências ou inadequações.

Considerações Finais a critério do CEP:

O protocolo de pesquisa foi considerado APROVADO, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2018, no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos -CEP/CCM/UFPB, conforme NORMA OPERACIONAL Nº 001/2013, nos termos do item 5, do Capítulo XIII, da Resolução CNS nº 466 de 12 de dezembro de 2012.

Lembramos que, após o término da pesquisa, o pesquisador responsável, em atendimento à Resolução 466/2012, do CNS/MS, deverá anexar (via online)na Plataforma Brasil, através do ícone "notificação", o Relatório Final da pesquisa.

Endereço: Centro de Ciências Médicas, 3ª andar, Sala 14 - Cidade Universitária Campus 1
 Bairro: CASTELO BRANCO CEP: 58.051-900
 UF: PB Município: JOÃO PESSOA
 Telefone: (83)3216-7617 E-mail: comitedeetica@ccm.ufpb.br

ANEXO C – PARECER MÉDICO



Continuação do Parecer: 2.587.676

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMACOES_BASICAS_DO_PROJETO_1092448.pdf	13/03/2018 15:54:49		Aceito
TCE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCL.pdf	13/03/2018 15:53:14	QUEZIA VILA FLOR FURTADO	Aceito
Outros	autorizacaojudicial.pdf	13/03/2018 15:49:35	QUEZIA VILA FLOR FURTADO	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura	protagonismojuvenil.pdf	13/03/2018 15:48:35	QUEZIA VILA FLOR FURTADO	Aceito
Folha de Rosto	folhadestoo00.pdf	13/03/2018 15:28:52	QUEZIA VILA FLOR FURTADO	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

JOAO PESSOA, 27 de Março de 2018

Assinado por:
Iaponira Cortez Costa de Oliveira
(Coordenador)

Endereço: Centro de Ciências Médicas, 3º andar, Sala 14 - Cidade Universitária Campus 1
Bairro: CASTELO BRANCO CEP: 58.051-900
UF: PB Município: JOAO PESSOA E-mail: comidmedica@ccm.ufpb.br
Telefone: (83)3216-7617